

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N 89.

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 31 DE MARÇO DE 1893

Amanhã não será publicado o «Diário Oficial»

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente do dia 28 de março de 1893

Communicou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para os fins convenientes, que foi dispensado do serviço activo, enquanto exercer o respectivo emprego, o telegraphista de 3.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Alexandre José de Araujo Amorim, alferes da 3.ª companhia do 8.º batalhão de infantaria.

— Declarou-se ao procurador da Republica no estado da Bahia, que para se resolver sobre o assumpto constante do seu telegramma de 15 do corrente, com referencia á emissão de bilhetes de passagens pela Companhia Transportes Urbanos convém que o mesmo procurador preste minuciosas informações sobre o modo por que é feita aquella emissão, e si taes bilhetes se applicam unicamente ao serviço das passagens ou tem curso como moeda.

— Pela directoria geral

Transmittiram-se:

Ao commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, para informar, o requerimento em que o cidadão Guilherme de Almeida Dias pede dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a patente de tenente do 2.º batalhão de infantaria da mesma guarda.

— A respectiva delegacia fiscal do Thesouro Nacional as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE SERGIPE

Comarca da capital

José Victor de Mattos.
Manoel Pereira Coelho.
Manoel Antonio Carneiro Leão.
Francisco Carlos Moniz.
Martinho José de Lima Coelho.
Felisbello Firmo de Oliveira Freire.
Antonio José Gomes da Cunha.
Dr. Narciso da Silva Marques.
Dr. Luiz Martins de Almeida Figueiredo.
Luiz de Figueiredo Martins.
Pedro José Pereira Espinheiro.
Guilherme José Vieira.
Estevão Pereira Coelho.
Domingos Santiago.
Vicente José de Menezes.
Pedro Celestino de Rezende Nogueira.

Comarca do Riachuelo

Lucindo do Prado.
Sebastião de Aguiar Telles de Menezes.
Semeão Machado de Aguiar Menezes.
Antonio Corrêa Dantas.

Francisco Rabello Freitas.
Marçal Pereira de Mello.
Francisco Moniz Barreto.
José Antonio de Menezes.

Comarca de Proprieta

Manoel Xavier de Almeida Figueiredo.

Comarca de Buquim

Joaquim da Silveira Dantas.
José Antonio Corrêa.
Paulo Cardoso de Menezes.

Comarca de Capella

Francisco Vieira de Sá Barreto.
Francisco de Aquino Vieira.
Felix José de Mendonça.
Candido José de Menezes.

Comarca de Itabatana

Jo é Cornelio da Fonseca Filho.
José Joaquim da Fonseca Passos.
José Ferreira Gomes de Mello.
José Pedro de Jesus.
Justino Marques Bispo.
José Zacharias de Carvalho.
Manoel J. sé de Jesus.
Manoel Alves Teixeira.
Manoel Vieira de Souza.
Francisco Antonio de Carvalho Junior.
Antonio Porto.
Antonio Lourenço Telles.
Gabriel Lazar.
Hermenegildo Pereira Guimarães.
Gonçalo Pinto de Mendonça.
Honorio Francisco de Mendonça.
Simeão de Souza Monteiro.

Comarca de Itaparanga

Felisberto de Oliveira Freire.
Luiz Alves Martins Fontes.

Comarca do Lagarto

José Fraire de Carvalho.
Joaquim da Silveira Dantas.
Miguel Archânjo do Nascimento.
Felisberto da Rocha Prata.
Antonio Dias de Souza Primo.
Domingos Francisco de Oliveira.

Comarca de Laranjeiras

José Pinheiro de Faro.
José Pinheiro de Faro.
José Barbosa de Oliveira.
Francisco Barros Pimentel Franco.
Martinho de Freitas Garcez.
Francisco Vieira de Menezes.
Delphino de Araujo Lobão.

Comarca de Japaratinga

José Nunes Barroso.
José Luiz Barreto.
Manoel Domingues de Mello.
Francisco Xavier de Mattos Telles.
Manoel Roleimberg de Azeredo Faro.
Antonio Telles de Bomfim.
Antonio Dias de Souza Sobrinho.
Ananias de Mattos Telles.
Adolpho de Mattos Telles.
Angelo de Oliveira Lopes.
Adolpho Garcia Rosa.
Estanislão José Ferreira.
Antônio José Vieira.

Comarca de Aranda

Antonio José Vieira.
Francisco Theotônio d'Avila.
Francisco de Araujo Góes.
Manoel Victorino de Menezes.
José Sergio de Carvalho.

Comarca de São João

Manoel Antonio da Cruz Sobrinho.
Justino José das Virgens.
José Antonio de Souza Prata.

Comarca do Rosário

Francisco Vieira de Mello.
José Francisco Ribeiro Maciel.
José Francisco de Menezes.

Comarca da Estancia

Felix Franklin de Menezes.

Comarca de Maroim

Francisco Corrêa Dantas Filho.

— Requisitou-se do coronel commandante superior da guarda nacional da capital do estado do Rio de Janeiro que informe si no 1.º regimento de cavallaria existe alguma vaga de capitão.

D'a 29

Transmittiu-se ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, afim de ser julgado em superior e ultima instancia o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital Raymundo Ferreira de Lima.

— Communicou-se ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, para os fins convenientes, que foi dispensado do serviço activo da mesma guarda, enquanto exercer a commissão de que foi encarregado pelo Ministerio da Guerra, o major honorario Guilherme Calheiros da Graça Filho, assistente da brigada de artilharia.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 27 de março de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que o ordenado do juiz de direito em disponibilidade Antonio da Silva Antunes seja pago desde 4 de outubro do anno passado, data em que deixou o exercicio na comarca de Timbaúba, no estado de Pernambuco;

Para que o do juiz de direito Justiniano Raymundo Freire, declarado em disponibilidade por decreto de 10 de janeiro ultimo, seja pago pela Alfandega de Porto Alegre, a contar de 1 daquelle mez, em que deixou o exercicio na comarca de S. Vicente, e enquanto estiver em taes condições. — Dou-se conhecimento ao presidente do estado do Rio Grande do Sul.

Para que sejam pagas

As folhas relativas ao mez findo:

Dos vencimentos do pessoal da brigada policial, na importancia de 204:503\$360;

Do pessoal empregado no serviço de lavagem das galerias de esgoto das aguas pluvias, na de 875\$000.

As contas:

De 9:527\$, da despesa feita durante o mez findo com o material da brigada policial;

De 134\$, da despesa feita com o despacho de diversos volumes vindos da Europa e destinados ás Escolas Nacional de Bellas-Artes e de Minas de Ouro Preto;

De 13:000\$, de fornecimentos e obras executadas por Alfredo Berard & Comp., para instalação da luz electrica na Escola Nacional de Bellas-Artes;

De 357\$, do transporte de materiaes, feito por Bistos & Brito, para o serviço de lavagem da galeria de esgoto das aguas pluvias, durante o mez findo.

Dia 28

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordeu:

Para que na Delegacia do Thesouro, em Londres, seja posta á disposição da legação brasileira, em Paris, a quantia de 1:068\$325 equivalente a C56-15-1 ao cambio de 12 3/4 afim de occorrer ao pagamento das assignaturas de jornaes e revistas estrangeiras, durante o anno passado, para a Bibliotheca Nacional;

Para que sejam pagos a Manoel Bastos Pinto os alugueis vencidos e por vencer durante o corrente anno, do predio n. 13 da rua do Visconde do Rio Branco, em que funci-na o Pedagogium, na razão de 750\$ mensaes;

Para que sejam pagas as contas:

De 113\$9 0, de ferramentas fornecidas ao hortivo-veiro da Quinta da Boa-Vista, em agosto do anno passado por Gonçalo de Castro & Comp.

De 35\$, despesa feita com o despacho de diversos volumes vindos de Europa e destinados á Secretaria de Estado do extinto Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos.

De 188\$200, de objectos fornecidos no mez findo, por Laemmert & Comp., para o expediente do Corte de Appellação.

— Remetteu-se ao mesmo ministerio a relação dos creditos abertos até esta data aos Ministerios da Justiça, Interior e Instrução Publica, por conta do exercicio de 1892.

Declarou-se ao chefe da policia desta capital, ficar approvedo o contracto celebrado com Jeronymo Silva e Comp., para o fornecimento de objectos de expediente necessarios á repartição da policia e annexas, durante o 1º semestre do actual exercicio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria da Contabilidade — Capital Federal, 28 de março de 1893.

Ao Sr. ministro do Estado da Fazenda. — Accuso o recebimento do aviso de 21 do corrente mez sob n. 18, com o qual transmittistes os papeis concernentes ao recurso interposto pelo bacharel Dionysio de Oliveira S. I. veiro então juiz de direito da comarca de Pelotas, contra a decisão da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul que lhe negou direito ao vencimento durante o periodo em que esteve no gozo de uma licença concedida pela presidencia do estado em prorrogação de outra que obtivera para tratamento de sua saude.

Communiquei-vos em resposta que nos termos do art. 2º, § 1º do decreto n. 6857 de 9 de março de 1878, resolvi deferir o alludido recurso visto como, tendo sido transferidas para os governos dos estados, desde o anno findo, as attribuições que no tocante ás magistraturas locais eram exercidas no extinto regimen pelo governo central, ficou *ipso facto* revogado o decreto n. 247 de 15 de novembro de 1842, na parte em que se não coaduna com a indole da actual organização politica.

Saude e fraternidade.—Fernando Lobo.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 29 de março de 1893

José Gonçalves de Sampaio. — Pague-se. Manoel Marques da Silva. — Idem. José Francisco Antonio Corrêa. — Idem. Valerio José Gonçalves. — Passe-se a licença.

José Jorge Malta. — Idem.

Rosa & Cruz. — Idem.

Gertrudes Guilhermina de Vasconcellos. —

Corrija-se o lançamento como se informa.

mMartins Souto & Comp. — Annule-se a ulta imposta.

Rosa Amelia da Silva. — Deduzam-se tres mezes em 1892 e leve-se ao rol de lacunas.

Domingos José Gomes Brandão. — Deduzam-se quatro mezes em 1892 e leve-se ao rol de lacunas.

Dr. Cesario Augusto de Mello. — Deduzam-se tres mezes no exercicio de 1892, como se informa.

José Maria de Bittencourt e Silva. — Reduzam-se a 840\$ o valor locativo.

Companhia de Tecidos de Seda Brasileira. — Transfira-se.

Antonio Bernardino Coelho da Silva. — Idem.

Manoel Joaquim Valladão. — Idem.

Arthur d'Ornellas & Comp. — Averbese.

José de Souza Barros. — Transfira-se.

Francisco José de Sant'Anna. — Sim.

Reis & Saraiva. — Idem.

Martins & Almeida. — Sim, paga a multa de 50\$0:00.

Augusto da Costa e Almeida Barreto. — Sim, paga a multa de 30\$000.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 20 de março de 1893

A' Contadoria autorizando-a a pagar ao Banco da Republica ou á sua ordem a quantia de 2:314\$800 sacada contra a Pagadoria da Marinha pelo capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul para occorrer á despesa com o frete da barcaça pontão *Diogene* contractada para o serviço do balisamento do porto. — Ao capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul communicou-se a expedição da ordem supra.

— A' mesma mandando contemplar no orçamento de 1894 fundos para pagamento de criados para os officiaes de todas as classes da armada, de accordo com a tabella respectiva do exercicio, em virtude do disposto no art. 85 da Constituição Federal.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitando expedição de ordens para pagamento, á custa da verba do § 12º do orçamento do corrente exercicio, da quantia de 15\$161 em que importa a conta que se lhe remette, proveniente de gaz consumido pelo Laboratorio Pyrotechnico da Armada, durante o mez de janeiro ultimo.

— Ao Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso declarando que já foram remettidos em data de 28 de dezembro do anno proximo passado, pelo paquet *Planeta* os objectos constantes do pedido que enviou por officio n. 71 de 18 de janeiro ultimo, sendo opportunamente remettidos os cadinhos que faltam para completar aquelle pedido, não se tornando necessaria a areia de moldar para preencher o numero das barricas requisitadas por serem grandes as que já foram enviadas.

— Ao Commissariado Geral remettendo as amostras enviadas pelo vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu afim de que os peritos competentes procedam aos exames comparativos em todas as referidas amostras, para que se possa resolver sobre a requisição do mesmo commissariado.

— Ao capitão do porto do estado do Rio Grande do Norte, accusando o recebimento do seu officio n. 13 de 17 de dezembro do anno proximo passado acompanhado das propostas apresentadas ao respectivo conselho economico, para a aquisição de fardamento e calçado para a escola de aprendizes marinheiros do mesmo estado, e declarando que o fardamento deverá ser supprido pelo Commissariado Geral da Armada por ser isso de mais vantagem em vista dos preços exagerados daquellas propostas, e quanto ao calçado deve requisitar do arsenal de marinha da Bahia a quem nesta data expede-se ordem neste sentido.

— Ao commissariado geral da armada e ao arsenal de marinha da Bahia communicou-se a expedição do aviso supra e determinando que sejam satisfeitos os pedidos da capitania do porto do Rio Grande do Norte.

— A' contadoria declarando que pôde ser paga a conta que se lhe remette, do gaz consumido na iluminação desta secretaria de Estado durante o 2º trimestre de 1892.

— Ao arsenal de marinha da capital, remettendo o officio da contadoria n. 117 de 18 do mez proximo passado e todos os papeis que o acompanham, afim de convidar o representante da *Société du Gaz de Rio de Janeiro* a reformar as contas com o abatimento a que se refere a directoria de obras hydraulicas do mesmo arsenal, remettendo as 1ª vias que a contadoria reclamar.

— Ao Quartel General:

Mandando providenciar para que a senhora e um filho menor do commissario Alfredo Braga Mello nomeado para servir na canhoeira *Bracannot* tenham passagem até á Bahia, devendo a respectiva importancia ser indenizada por aquell' official mediante descontos mensaes da 5ª parte de seus vencimentos. — Communicou-se a contadoria.

Concedendo ao enfermeiro naval José Anselmo de Oliveira Tavares a exoneração, que pediu, do serviço da armada. — Communicou-se á Contadoria.

Mandando dar baixa aos marinheiros nacionais Simplicio Bispo Papa e Manoel Antonio dos Santos, visto ter sido julgados incazes do serviço da armada.

Transmittindo as patentes do 1º tenente reformado Antão Corrêa da Silva machinistas José de Oliveira Gomes Pereira, Eduardo Simas, José Joaquim de Magalhães Abreu, João José Bessa, João Elias Montanus e Julio Maria Velho.

— Ao Ministerio da Guerra, declarando que não ha actualmente navio para transportar ao Ceará a comissão que tem de ir observar o eclipse solar, a 26 de abril proximo vindouro.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Declarando que mande annunciar o recebimento de propostas para a pintura interna do cruzador *Trajano*.

Autorizando-o:

A mandar eliminar do ponto o operario João Baptista Accioli Costa, que se ausentou desta capital.

A mandar fornecer á escola de aprendizes marinheiros do estado de Santa Catharina quatro turcos de ferro e quatro talhas, devendo a competente directoria informar quanto á despesa a fazer-se com as obras da ponte, onde tem de fixar os ditos turcos.

Recommendo que mande proceder á rigorosa vistoria na torpedeira n. 3, afim de conhecer si vale a pena autorisarem-se os concertos.

Autorizando-o a mandar passar carta de machinista de 4ª classe de barcas a vapor do commercio a Benedicto João Franco. á vista do termo transmittido com o officio n. 174.

— Ao director da Escola Naval:

Communicando que foram nomeados, nesta data, o capitão-tenente Antonio Manoel Perdigão Fernandes para exercer as funções de instructor de infantaria dessa escola; A. Vezin para mestre de esgrima e florete e Manoel Gonçalves Corrêa para mestre de gymnastica e natação.—Deu-se conhecimento á Contadoria.

Declarando que pôde mandar reintegrar Aurelio Augusto Gomes de Souza na praça de aspirante com matricula no 2º anno do curso superior, servindo o título de approvação que apresenta em physica experimental e meteorologia passado pela Escola Polytechnica.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do Pará, autorizando-o a mandar proceder á caiação interna do predio em que funciona a enfermaria, aguardando-se a remessa de planos e orçamentos dos concertos ao mesmo edificio.

— Ao director da Repartição Meteorologica, autorizando-o a prestar a informação pedida por carta, pelo representante do Comité dos Seguradores Maritimos de Paris.

— Ao capitão do porto do estado de Santa Catharina, declarando que o aviso de 12 de janeiro autorisa a elevação dos honorarios de patrão a 45\$ e dos remadores a 40\$ tendo esta secretaria de Estado determinado á Contadoria a contemplar no orçamento vindouro a verba para o abono de rações.

— Ao capitão do porto do estado do Espirito Santo, approvando a resolução que tomou de cassar a carta do pratico do porto e barra da Victoria, a cidadão Isidoro Martins por ter-se negado duas vezes a tomar conta da praticagem do vapor americano *Segurança*.

— Ao capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul, declarando que a circular n. 181 de 26 de janeiro ultimo, limita-se ás victorias; não dispensando as exigencias do art. 10 do regulamento de 22 de fevereiro de 1890.

Ministerio da Guerra

— Expediente do dia 25 de março de 1893

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Remettendo, afim de que se digne habilitar este ministerio a resolver a respeito, o requerimento em que o soldado reformado do exercito Francisco Joaquim de Oliveira Campos pede pagamento do soldo que allega ter deixado de receber desde 1 de agosto de 1891 por haver sido extinta a collectoria das rendas geraes de Barra Mansa, no estado do Rio de Janeiro:

Solicitando:

Expedição de ordens afim de que, á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12667 a 12670, que se transmittem, á delegacia fiscal do Thesouro Federal, no estado do Paraná, seja distribuido o credito da quantia de 68\$060, proveniente de peças de fardamento que, como praças do exercito, venderam e não receberam em tempo opportuno, sendo: a Antonio Lopes de Sant'Anna, na importancia de 13\$680, a José Manoel da Silva Coelho e a Ildefonso Duarte de Carvalho na de 11\$ a cada um e a Severino Moreira de Oliveira, na de 32\$380:

Providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: á Estrada de Ferro Central do Brazil na importancia de 400\$, á Repartição Geral dos Telegraphos na de 1:937\$360, ao Lloyd Brasileiro na de 314\$010 e á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* na de 14:44\$351, de fornecimentos, fretes e carretos feitos por conta deste ministerio no exercicio de 1892; e, á vista do processo de divida de exercicios findos n. 12.665, que se remette, a Eduardo Assis Bandeira na de 178\$300, de fornecimentos feitos á enfermaria da fortaleza de Santa Cruz em 1891.

— Ao Sr. ministro da Marinha solicitando providencias afim de que seja este ministerio indemnizado da quantia de 110\$088, importancia de medicamentos fornecidos, durante o anno findo, pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar aos officiaes da armada e classes annexas mencionados na relação que se envia.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: a Leuzinger & Filhos, na importancia de 649\$, a H. Lombaerts & Comp. na de 215\$300, a Isidoro Bevilacqua na de 350\$, a Luiz Macedo na de 489\$400, a Raphael de Carvalho na de 413\$200 e a Villas Boas & Comp. na de 76\$500, de artigos fornecidos á diversos estabelecimentos deste ministerio no corrente exercicio; ao almoxarife da fabrica de polvora da Estrella na de 25\$120 das despesas miudas do mesmo estabelecimento realidades em fevereiro ultimo, e communicando que ao mesmo almoxarife se deve ájustar contas da quantia que houver recebido do Thesouro Federal recolhendo-se o saldo que existir, e bem assim que ao capitão José Joaquim Firmino, ajudante da referida fabrica, deve ser abonada a quantia de 500\$ para occorrer ás mencionadas despesas, por conta das seguintes rubricas: 4ª Directoria Geral de Obras Militares 150\$, 20ª—despesas de corpos e quartéis 150\$ e 25ª—fabricas—200\$000.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba do Norte:

Determinando que, á vista dos papeis que se transmittem, reconheça em junta a divida pertencente ao cabo de esquadra reformado do exercito Marianno Antonio de Lima Grosso relativa aos exercicios findos de julho de 1887 a 31 de dezembro ultimo, procedendo á sua definitiva liquidação na forma das orçens em vigor, e pagando-lhe a importancia do soldo concernente ao corrente anno;

Remettendo, para informar, o requerimento em que o cabo de esquadra reformado do exercito Francisco Leonel de Souza pede pagamento da importancia do fardamento a que tem direito e allega não ter recebido no anno proximo passado.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul remettendo os papeis relativos aos vencimentos que não foram abonados ao capitão do quadro extrannumerario do exercito Joaquim Pompilio da Rocha Moreira como instructor da escola militar do Rio Grande do Sul, cargo que acumulou ao de commandante da 2ª companhia de alumnos durante o periodo de 24 de dezembro de 1891 a 4 de março de 1892 afim de que liquide essa divida e proceda nos demais terminos da lei, visto ter o mesmo a elles direito, em face da lei n. 42 de 2 de junho do anno proximo passado.

— Ao commando geral de artilharia, mandando apresentar ao commandante da fortaleza de S. João, para ser opportunamente incluído na escola de sargentos, o menor de nome Alfredo Francisco Pinto, conforme pede Rita Rosa da Conceição, mãe do mesmo menor.

— Ao director do Arsenal de Guerra desta capital, declarando, para seu conhecimento e devidos effeitos, que o agente da extincta fabrica de armas Francisco Marcelino Pinto Filho passa a ter exercicio na intendencia da guerra, onde são mais necessarios os seus serviços, ficando, portanto, derogado o aviso deste ministerio de 20 do corrente sobre semelhante assumpto.

— Ao commando da escola militar desta capital, declarando que é approvada a designação que fez do capitão de infantaria Antonio José Pinheiro Tupinambá, para substituir interinamente no lugar de commandante da 1ª companhia do corpo de alumnos, o capitão de artilharia Manoel Pantya Rodrigues, que tem de seguir para o sul em serviço.

— A' intendencia da guerra, mandando fornecer, com urgencia, á bateria de artilharia destacada no estado de Pernambuco, a munição constante da nota que se transmittê, organizada em 21 do corrente na Repartição de Quartel-Mestre General.

— A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo para o 16º batalhão de infantaria o alferes do 7º da mesma arma Philadelpho Leonardo Ferreira Lima;

Concedendo licença para no anno proximo futuro, se matricular na Escola Militar do Rio Grande do Sul, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, ao paisano Alexandre José Fernandes de Mattos, conforme pediu.

Mandando:

Declarar ao commandante do 7º districto militar que é approvada a nomeação que fez do alferes honorario do exercito Durval Alfredo Ferreira Guimarães para cadjuvar o serviço do Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso, devendo, porém, ser dispensado, visto não haver verba para pagamento dos respectivos vencimentos;

Recolher-se ao 14º batalhão de infantaria, a que pertence, o 1º cadete 2º sargento Raymundo Bayma Serra Martins, que se acha á disposição do commando da Escola Militar desta capital;

Inspeccionar de saude o contra-mestre das officinas da 1ª divisão da Fabrica de Polvora da Estrella Candido Mendes Pereira e o soldado do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra desta capital José de S. Paulo Aguiar;

Pôr á disposição do commando da Escola Militar do estado do Ceará o particular do 26º batalhão de infantaria Teclino Rodrigues de Almeida e do da desta capital, as entando praça previamente, o paisano Cesar de Paula Faria, a quem, por portaria de 2 de julho do anno passado, se concedeu licença para, no corrente anno, se matricular na mesma escola;

Continuar a servir no 3º batalhão de infantaria o tenente do 33º da mesma arma Philadelpho de Alencar Sucupira.—Fizeram-se as necessarias communicções.

Dia 27

Ao Sr. ministro da fazenda:

Communicando, em additamento ao aviso de 26 de abril do anno proximo passado, que da quantia de 17:009\$708, importancia do armamento fornecido á brigada policial e á repartição de policia desta capital, deve ser deduzida a de 4:867\$200, proveniente de 338 linças que foram devolvidas pela referida brigada, ficando, portanto, reduzida a indemnização a 12:142\$508 que, na forma do supracitado aviso, tem de ser opportunamente escripturada, em receita, como despesa a annullar no § 7º—Arsenacs—do exercicio de 1892.

— Solicitando providencias afim de que:

A' vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.675 a 12.694, que se transmittem, sejam distribuidos os seguintes creditos:

A' Thesourario de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, da quantia de 328\$200, importancia de fardamento que como praças do exercito venderam e não receberam em tempo opportuno, sendo pertencente a João Leonardo da Costa Gomes 64\$300, a Manoel Antonio do Espirito Santo 85\$300, a Felcissimo Pereira da Silva 51\$600 e a Leonardo Gonçalves de Oliveira 123\$900.

A' delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado de Goyaz, da quantia de 331\$180, importancia de peças de fardamento que, como praças do exercito, venderam e não receberam em tempo opportuno, sendo: a Zeferino da Costa Torres 33\$180, a Primo Pereira da Silva 40\$400, a Pedro Botelho e

Aniceto Pereira Leão 80\$900 a cada um, a Faustino de Souza 26\$700 e a Antonio Corrêa da Cruz 72\$400.

Sejam pagas as seguintes contas:

A' *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, na importância de 14:908\$974, do gaz consumido em quartéis e estabelecimentos militares desta capital durante o 4º trimestre do anno proximo passado, exercicio de 1892;

A' Casa de Correção desta capital, na importância de 81\$500, de fornecimentos feitos a diversas repartições militares e ao 10º batalhão de infantaria, durante o mesmo exercicio;

E, à vista dos processos de divida de exercicios findos ns, 12671 a 12674 e 12635 a 12639, que se enviam: ao soldado reformado do exercito João José de Figueiredo, na de 21\$960, de soldo que deixou de receber em 1891; ao 1º tenente Antonio Catão Mazza na de 68\$400; ao alferes Joaquim Fernandes de Oliveira na de 21\$ e ao 2º sargento do 5º batalhão de infantaria Alcides da Silva Porto na de 9\$, de fardamento que venceram e não receberam em tempo opportuno; na delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado do Piahy, ao 2º sargento do 35º bdtalhão de infantaria Conrado Alves Guimarães e à expença do exercito Manoel Marques de Souza Brito, ao primeiro a quantia de 53\$500 e ao ultimo a de 97\$200, e na Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba do Norte, ao ex-anspeçada do 27º da mesma arma Manoel Antonio de Lima a de 62\$500 e ao ex-soldado deste batalhão Manoel Maria a de 28\$800, também de fardamento que venceram e não receberam opportunamente e, na delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado de Goyaz, a Antonio Luiz de Sant'Anna Pinto, pae do cadete do 20º batalhão de infantaria Luiz Jorge de Sant'Anna Pinto, já fallecido, a de 38\$060, ainda de fardamento que o mesmo cadete venceu e não recebeu.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: à Companhia Industrial de Papelaria, na importância de 132\$475; a Gonçalves & Rocha, na de 182\$; a Jeronymo Silva & Comp., na de 129\$700; a L. J. Monteiro, na de 78\$; a Loureiro, Ferreira, Moura & Comp., na de 80\$; e a Nicoláo Marcico & José Marcico, na de 30\$, provenientes de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos deste ministerio, no corrente exercicio.

— Ao general ajudante-general, declarando, afim de fazer constar ao commandante do 5º districto militar, que é approvada a deliberação que tomou, de fazer recolher ao Hospital da Santa Casa de Misericórdia do estado do Paraná o soldado do 3º regimento de artilharia Antonio Manoel de Almeida, que foi accommettido de alienação mental, correndo a respectiva despesa por conta deste ministerio.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de Matto Grosso, declarando que, ao brigadeiro graduado reformado do exercito João de Oliveira Mello, deve ser abonada mais uma quota, a que tem direito, visto haver sido deferido, de accordo com o parecer do Conselho Supremo Militar, exarado em consulta de 16 de maio de 1892, o requerimento em que o mesmo official pedia augmento das quotas que lhe competem, convindo que, para legalisar-se tal abono, seja sua patente remettida ao mesmo conselho, afim de ser lançada nella a necessaria apostilla.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General:

Confirmando a approvação dada pelo commandante do 6º districto militar ao contracto celebrado pelo encarregado da enfermaria e pharmacia militar da guarnição de D. Pedrito com Ignacio Carneiro de Moraes Freire, para o fornecimento, no actual semestre, de medicamentos à mesma enfermaria e aos officiaes, praças do exercito e suas familias, residentes naquella guarnição;

Mandando declarar ao commandante do 6º districto militar que é approvado o seu acto autorisando a construcção de um fogão no quartel do 3º batalhão de artilharia, na importância de 1:500\$000.

Determinando que:

Providencie para que os arsenaes de guerra dos estados da Bahia e Matto Grosso forneçam, este ao 8º batalhão de infantaria e aquelle à enfermaria militar do estado das Alagoas, o fardamento e mais artigos constantes da nota que se remette.

Autorise o commandante do 4º districto militar a fazer aquisição no mercado da cidade de Goyaz e fornecer ao 20º batalhão de infantaria os artigos constantes da nota que se envia.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao Asylo de Invalidos da Patria, ao 20º batalhão de infantaria, à Escola de Aprendizes Artilheiros, à Escola Militar e à Fortaleza de Santa Cruz nesta capital, os artigos constantes das notas e dos pedidos que se transmittem, e à Escola Pratica do Exercito nesta cidade os de que trata a relação que se envia, com excepção, porém, do fardamento nella mencionado.

— A' repartição de ajudante general:

Determinando que providencie para que se apresente na Escola Superior de Guerra até o dia 1 de abril proximo, afim de realizar-se a abertura das aulas da mesma escola, não só os officiaes que, de conformidade com a proposta apresentada pela congregação e approvada por aviso de 18 do corrente, devem no vigente periodo lectivo estudar o curso de estado-maior e engenharia militar, como também o capitão de infantaria Onofre Moreira de Magalhães e o alferes Francisco de Paula Pedro de Alcantara, aos quaes se permite ali estudar, este o referido curso e aquelle o 3º anno;

Concedendo licença para, em 1894, se matricular, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos paisanos: na Escola Militar desta capital, Adalberto de Moura Costa e na do Rio Grande do Sul Alberto da Cunha Pitta, que deverão assentar praça previamente e ficar desde já à disposição dos respectivos commandantes;

Transferindo para: o 23º batalhão de infantaria o tenente do 1º Albino Dias Ribeiro, o 26º o tenente do 23º Domingos de Mello Castro e para o 1º o tenente do 26º da mesma arma Antonio Augusto de Moura; para o 8º regimento de cavallaria, os alferes João Pereira Bessa, do 12º, José Luiz de Souza Pires, do 11º e para o 5º o alferes do 4º da mesma arma Francisco Virgilio de Carvalho; para a Escola Militar desta capital, a matricula com que o alumno 2º tenente do 1º regimento de artilharia André Trajano de Oliveira frequenta as aulas da do estado do Rio Grande do Sul e para esta a com que o alumno 2º tenente Felix Amelio da Costa Pereira frequenta as aulas daquela escola.

Mandando:

Passar, pelo commando do 1º batalhão de artilharia, ao ex-cabo de esquadra do mesmo batalhão Isidro Estevão da Luz titulo de divida da importância de fardamento e gratificação de engajado que deixou de receber em tempo opportuno;

Contar, como tempo de serviço, ao 2º sargento do 1º batalhão de engenharia Cosme José Corrêa os periodos decorridos de 15 de dezembro de 1877 a 2 de abril de 1883 e o de 6 de dezembro deste anno a 6 do mesmo mez de 1889, em que esteve no exercito;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o alferes honorario do exercito Antonio José do Valle Heitor;

Pôr à disposição do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o capitão do 3º regimento de artilharia Manoel Xavier de Oliveira, afim de praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Ao Sr. ministro da fazenda:

Transmittindo o requerimento em que o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe João Antonio de Carvalho, quartel-mestre da Escola Superior de Guerra, pede que pela Contadoria Geral de Guerra lhe seja passada 2ª via do titulo de divida de vencimentos que deixou de receber de 16 de novembro de 1889 a 18 de abril de 1890 por haver exercido cumulativamente os logares de quartel-mestre e agente da mesma escola, allegando haver-se extraviado no Thesouro Federal o referido titulo de divida, afim de que se digne habilitar este ministerio com a sua informação acerca de tal pretensão.

Solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas:

A Adolpho Veiga & Comp. na importância de 3\$, a Antonio Pereira & Comp. na de 764\$100, à Companhia Rio de Janeiro City Improvements na de 112\$750, à Estrada de Ferro Central do Brazil na de 16:363\$, à Imprensa Nacional na de 1:381\$700, a José Maria Pires na de 133\$240, a L. de Macedo & Comp. na de 7\$, provenientes de fornecimentos feitos a diversas repartições deste ministerio durante o exercicio de 1892; ao Lloyd Brasileiro na de 11:534\$794 e à Companhia Estrada de Ferro Leopoldina na de 569\$500, de transportes concedidos por conta deste ministerio no mesmo exercicio; e, à vista do processo de divida de exercicios findos n. 12690, que se transmittte, ao marchal reformado Barão de Miranda Reis, na de 1:072\$580, de vencimentos que, de 1 de março a 9 de julho de 1891, deixou de receber como director da Escola Superior de Guerra e conselheiro de guerra.

Ao Conselho Supremo Militar, remettendo, para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o tenente do 3º batalhão de infantaria Alfredo Reveillan pede se lhe mande contar sua antiguidade de alferes alumno de 3 de março de 1886.

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que:

Seja posto na delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado de Minas Geraes, p'r conta do § 4º—Directoria-Geral de Obras Militares—do corrente exercicio, o credito de 20:000\$, destinado ao pagamento das despesas que se tem de fazer com varias obras militares no mesmo estado;

Seja paga à companhia de paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes a quantia de 9:193\$, proveniente de passagens, comedorias, fretes e carretos, por conta deste ministerio, durante o corrente mez.

A' Repartição de Quartel-Mestre General, determinando que os commandantes do 3º e 7º districtos militares providenciem para que pelos arsenaes de guerra dos estados da Bahia e Matto Grosso seja fornecido aos corpos estacionados na circumscripção sob a jurisdição de cada um daquelles commandantes de districto o fardamento constante das notas, que se enviam organizadas nessa repartição em 22 do corrente, devendo declarar-se aos referidos arsenaes que ficam sustadas as ordens anteriores relativas a taes fornecimentos e que só poderão fornecer o que de ora em diante for ordenado.

Ao commando da Escola Militar desta capital, declarando que são approvados os programmas de biologia e desenho de cartas topographicas organizados nessa escola.

A' Intendencia da Guerra:

Declarando, para os fins convenientes, que são approvadas as actas das sessões do conselho de compras realisadas em 9 e 14 do corrente, para aquisição de diversos artigos;

Mandando fornecer ao 1º regimento de cavallaria os artigos constantes do pedido, que se envia, rubricado pelo quartel-mestre-general e, com urgencia, ao 11º batalhão de infantaria, 25 cinturões de couro branco para musicos.

A' Repartição de Ajudante-General :

Communicando que, por telegramma desta data, foi chamado a esta capital o capitão do 8º regimento de cavallaria Rodolpho Leopoldo Pinheiro Bittencourt ;

Concedendo as seguintes licenças :

Para tratamento de saúde : de quatro meses, onde lhe convier, ao soldado do 7º batalhão de infantaria, addido á escola militar desta capital Leopoldo Macario Figueira de Mello; de 60 dias, no estado da Parahyba do Norte, ao 1º sargento do 9º regimento de cavallaria João Cavalcanti Borges da Fonseca, á vista do termo de inspecção a que foi submettido em 23 do corrente, correndo, porém, por conta propria as despesas de transportes, e de 90 dias, em prorrogação da com que se acha, ao 2º cadete do 9º batalhão de infantaria Joaquim José de Almeida Pires ;

Para no corrente anno, se matricular nas aulas do 3º anno do curso superior da Escola Militar desta capital, ao alferes-alumno Eduardo Martins Trindade e em 1894, na mesma escola, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, ao paisano Diogo Antonio de Camargo Leme, que deverá assentar praça previamente e ficar desde já á disposição do respectivo commandante.

Mandando :

Declarar ao commandante do 1º districto militar que é approvada a nomeação que, para commandante do forte de S. Luiz, fez o da guarnição do estado do Maranhão, do major graduado reformado do exercito Joaquim Antonio Genoves ;

Pôr á disposição do general de brigada João Baptista da Silva Telles os alumnos da Escola Militar desta capital Orestes de Sabo Castro, Optaciano Ribeiro e José Muniz Telles, ficando garantidas as suas matriculas na referida escola ;

Seguir para o estado do Rio Grande do Sul no primeiro paquete depois do dia 1 de abril proximo vindouro o major do 6º batalhão de infantaria Manoel Feliciano Pereira dos Santos ;

Inspecionar de saúde o ex-cabo de esquadra do 1º batalhão de artilharia Izidro Estevão da Luz ;

Dar baixa do serviço do exercito, por isenção legal, ao soldado do 18º batalhão de infantaria addido ao 7º da mesma arma Quintino da Silva Teixeira. — Fizeram-se as necessarias communicções.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**Directoria Geral da Industria***Expediente do dia 28 de março de 1893***Declarou-se :**

Ao presidente do Tribunal de Contas que são responsaveis para com a Fazenda Nacional, por se acharem ao serviço da verba—Terras—o inspector geral das terras e colonização, o delegado da inspectoría em Minas Geraes e o administrador da hospedaria de imigrantes em Pinheiro ;

Ao director geral dos correios ter sido aprovado o contracto celebrado com o cidadão Elias Fernandes da Piedade e o Dr. Domingos de Andrade Figueira para o serviço de condução de malas entre Barra Mansa, Roseta, Pouso Secco, Rio Claro e Santo Antonio de Capivary ;

Ao inspector geral das terras ter se providenciado no sentido de ser indemnizado da quantia de 2:968\$150 o delegado de terras em Minas Geraes,

— Communiquou-se :

Não poder o Ministerio da Fazenda ceder o predio onde funciona a delegacia fiscal em Minas Geral para a administração dos correios do mesmo estado ;

A expedição de ordens, afim de ser paga ao Barão de Serro Azul a importancia devida pelo premio da localisação de 60 familias nos nucleos Zaira e Ephigenia.

— Determinou-se que está sujeita á taxa devida toda e qualquer correspondencia que trouxer a declaração, não dos chefes de serviço, mas da repartição de onde proceder.

NOTICIARIO

Junta Commercial—Sessão em 13 de março de 1893—Presidente, coronel Castilho Maia—Secretario, Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Castilho Maia, os deputados Torres, Guimarães, Goulart e Santos e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Souza Ribeiro e o supplente Amarante, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Officio, de 9 do corrente, da Junta dos Corretores, remetendo os boletins do movimento da Bolsa e os de cambio e café, correspondentes ao mez de janeiro ultimo.—Mandou-se archivar.

Outro, da mesma data e da mesma junta, communicando ter o corretor de fundos publicos João Jacome de Campos reassumido o exercicio de suas funções.—Mandou-se tomar nota.

Requerimentos :

De Antonio Vicente Ribeiro, Bernardino Dias Alvares Polliery, Miguel Augusto Luz, João Nepomuceno Costa, José Joaquim Martins Coelho e Luiz Antonio Rodrigues, para serem admittidos á matricula de commerciantes.—Deferidos.

Do Banco Industrial dos Estados do Sul, para ser archivada a escriptura de fusão entre o supplicante e a companhia Engenho de Diffusão em Guapymirim.—Deferido.

Da Companhia de Molhados, Cereaes e Comissões, para ser archivada a acta da assembleia geral, de 4 do corrente, que resolveu dissolver a supplicante e convertel-a em sociedade em commandita por acções.—Archive-se a acta, para os devidos effeitos na parte relativa á dissolução.

De Antonio Gomes Teixeira & Comp., Victorino Alves de Souza & Comp., Silva Monarcha & Fonseca, S. A. de Paiva & Filho, Menezes, Guimarães & Comp., Pereira & Estrelita, Dias, Barcellos & Comp., Milliet, Aguiar & Comp., Martins, Raneiro & Comp., Coutinho & Pereira e Siqueira, Castro & Comp., para o archivamento dos seus contractos.—Deferidos

De José Antonio Machado, para não ser archivado o contracto social da firma Bret & Comp., por falta de cumprimento de suas clausulas e divergencia entre o supplicante e outros socios.—Não ha que deferir.

De Carvalho & Almeida, Mendonça & Comp., Pereira, Estrelita & Comp., Machado da Cunha & Comp., Ferreira & Moreira e Arthur Alves & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De José Ferreira de Aguiar, para o archivamento da certidão das sentenças julgando dissolvida a sociedade sob a firma A. Milliet & Comp. e extincta a liquidação.—Deferido.

De Arthur Gonçalves & Comp., Affonso & Comp., Borges & Figueiredo, Oliveira &

Barros, Vasconcellos Cruzeiro & Xavier, Castro & Moses, Mendes & Perez, Lopes & Pereira, Coulon, Hanan & Comp., Dias, Barcellos & Comp., e Milliet, Aguiar & Comp., para os registros de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Exames de preparatorios—Resultado dos effectuados no Gymnasio Nacional de 20 a 24 de março inclusive :

Portuguez—Approvados : com distincção, Eduardo de Araujo Ferreira Jacobino ; simplesmente : Braz Antonio Duarte, João Cardoso de Menezes e Souza, Eduardo Schmith, Joanna Maria Alves de Carvalho, Godofredo Moore, Antonio Augusto Cesar da Silva, Eduardo Chrockatt de Sá Pereira de Castro, Carlos Frederico Chrockatt de Sá Pereira de Castro, Pedro Alipio Pinheiro de Carvalho, Luiz Francisco Leal, Antenor de Castro Marques, Ezequiel Baptista Dantas e Cesar Ribeiro Bernardes.

Inhabilitados, 23.

Reprovados, 3.

Francez—Approvados : plenamente, Carlos Dias Brandão e Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu ; simplesmente : Victor Limoeiro Brazilia Elias, Manoel Xavier de Simas, Armando de Souza Monteiro, José Nicolão Gourmand, Antenor de Azevedo Marques, Pompilio Guarany de Rezende e Cesar Ribeiro Bernardes.

Inhabilitados, 5.

Reprovados, 3.

Allemao—Inhabilitado, 1.

Geographia—Approvados : com distincção, Euzebio de Queiroz Mattoso Maia ; plenamente : Arthur Durval da Costa Guimarães, Appio Torquato Fernandes Couto, José Nicolão Gourmand, Theodoro Duvivier Junior, Amílcar Barcellos Marinho, Afro do Amaral Fontoura, José Fernandes Pereira, Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior e Nelson Peixoto Jurema ; simplesmente : Henrique Itiberé, José Nabuco Neiva, João Paulino de Siqueira Campos, Edgardo Liroeiro, Umberto Auletta, Mario Paes Leme da Costa, Cornello Alberto Meinicke, Carlos José Ribeiro Braga, João Cancio Nunes de Mattos, Theophilo Gonçalves Pereira, Juvenal Francisco Pereira Ramos, Henrique Felipe Guilherme Viard, Raul Crespo Campello e Manoel José de Faria e Silva.

Inhabilitados, 3.

Historia geral—Approvados : plenamente : José Mattoso de Sampaio Corrêa e Appio Torquato Fernandes Couto ; simplesmente : Francisco Pedro Vasco, Chrysantho Freire de Brito, Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, Alvaro de Barros Machado da Silva, Luiz de Carvalho, Ismael Madeira, Jayme Alves Garcia, Luiz Barbosa da Silva, Lucrecio Ferreira dos Santos, Cicero de Pontes Freire, Miguel Austregesildo Rodrigues Lima, Luiz Antonio Alves de Carvalho e Cornello Alberto Meinicke.

Inhabilitados, 4.

Historia do Brazil—Approvado simplesmente, Arthur Carlos Naylor.

Arithmetica—Approvados : plenamente : Ernesto Ribeiro de Souza Rezende, João Guilherme Hess ; simplesmente : Leocadio Cisnelro Corrêa e Alberto Pereira.

Inhabilitados, 8.

Reprovados, 5.

Arithmetica e algebra—Approvados simplesmente : Henrique de Souza Jardim e Pedro Antonio Basilio.

Inhabilitados, 5.

Reprovados, 2.

Algebra—Approvado simplesmente, Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque Filho.

Inhabilitado, 1.

Physica e chimica—Approvados : plenamente, Henrique Luiz Lacombe ; simplesmente : Eugenio Henrique Elias Chesneau, Carlos Augusto Xavier Machado e Faustino José Corrêa.

Inhabilitados, 2.

Reprovado, 1.

Historia natural — Approvados simplesmente: Augusto Eduardo Pinto e Sebastião Lino de Christo.

Reprovado, 1.

Geologia — Approvado plenamente, Arthur Rodrigues de Faria.

Contadoria Geral da Guerra — Pagam-se amanhã as folhas da secretaria de Estado, repartições de ajudante geral e quartel-mestre geral, do Conselho Supremo Militar, dos corpos arregimentados, Observatorio Astronomico e recibos de officiaes generaes.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram ontem à matança:

Aréas & Comp., idem..... 20 rezes
Antonio Pereira dos Santos, idem..... 5 carneiros
Camuyrano & Comp., idem.. 8 »

O preço da carne em S. Diogo será de \$700 o kilo; o preço da de carneiro, \$900.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$300 o kilo. O preço da de carneiro, \$100.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Holbens*, para Pernambuco e Cabedello, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 idem.

Pelo *Espagne*, para Dakar, Barcelona, Marselha, Genova e Napoles, recebendo impressos e objectos para registrar até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 idem.

Pelo *Belgrano*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Esie*, para Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, objectos para registrar até às 12 da manhã de hoje, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

Pelo *Montevideo*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos e objectos para registrar até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 idem.

Pelo *Porto Alegre*, para os portos do Sul até Montevideo, levando mulas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, objectos para registrar até às 12 horas de hoje, cartas para o interior até às 9 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

Pela barca *Bessie Dodd*, para Cape Town, recebendo impressos e objectos para registrar até às 3 da tarde e cartas para o exterior até às 4 idem.

N. B. Esta repartição fechar-se-há à 1 hora da tarde hoje e no dia 2 de abril.

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 29 de março de 1893, o seguinte:

	Não.	Est.	Total
Existiam.....	759	770	1.529
Entraram.....	28	30	58
Sahiram.....	12	21	33
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	771	774	1.545

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 405 consultantes, para os quaes se aviaram 459 receitas.

Fizeram-se sete extracções de dentes e cinco obturações.

Alfandega de Penedo

Demonstração da receita arrecadada por esta alfandega no mez de janeiro findo, exercicio de 1893, comparada com a de igual mez do anno passado, exercicio de 1892, organisada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, de 2 de abril de 1884, sob n. 13, e portaria da thesouraria de fazenda deste estado, de 18 de julho do mesmo anno, sob n. 54

EXERCICIO DE 1893

JANEIRO DE 1893

Importação

Direitos de importação para consumo..	309\$720
Expediente das capatazias.....	239\$000
Armazenagem.....	507\$790
	1:056\$600

Adicionaes

50 e 60 % sobre os direitos de consumo..	95\$000
10 % sobre capatazias e armazenagem....	74\$679
	169\$679

Interior

Renda da Imprensa Nacional e do <i>Diario Official</i>	3\$000
Sello do papel fixo....	31\$400
Idem proporcional.....	124\$332
Idem adhesivo.....	118\$000
Augmento de 10 %.....	15\$573
	289\$305
Imposto sobre vencimentos.....	8\$676
	300\$981

Extraordinaria

Montepio dos empregados de fazenda:

Importancia recolhida aos cofres desta alfandega, no dia 21 de janeiro proximo findo, pelo 2º escriptuario Alfredo Lamenha Lins Bahia, proveniente de sua contribuição para o referido montepio e relativa ao mencionado mez de janeiro, na forma do documento n. 4..... 2\$777

Deposito

Importancia recolhida, a titulo de emolumentos ou feito de patente de licença requerida, na forma do art. 9º, §§ 1º e 2º do regulamento a que se refere o decreto n. 1193 de 28 de dezembro de 1892, expedidas para o commercio do fumo..... 310\$000

1:840\$037

EXERCICIO DE 1892

JANEIRO DE 1892

Importação

Direitos de importação para consumo..	1:907\$040
Expediente das capatazias.....	2\$600
Armazenagem.....	3\$968
	1:913\$608

Adicionaes

50 % sobre os direitos de consumo....	953\$520
10 % sobre capatazias e armazenagem....	\$420
	953\$940

Interior

Renda da Imprensa Nacional e do <i>Diario Official</i>	3\$000
Sello do papel:	
Fixo.....	130\$640
Proporcional.....	19\$909
Adhesivo....	253\$000
Augmento de 10 %.....	10\$130
	413\$129
Imposto sobre vencimentos.....	7\$924
	424\$053

Deposito

Direitos de exportação.....	1:641\$604
Imposto de transmissão de propriedade, tudo na forma do art. 4º da nova lei do orçamento.....	27\$456
	1:669\$060
	4:960\$661

Recapitulação

Exercicio de 1892—1893

Importação.....	1:913\$608	1:056\$600
Adicionaes.....	953\$940	169\$679
Interior.....	424\$053	300\$981
Extraordinaria.....	2\$777	
Depositos.....	1:669\$060	310\$000
	4:960\$661	1:840\$037

Observação— Em janeiro de 1893 a differença é de 3:120\$624, para menos.

Deixa de acompanhar a nota da importação das principaes mercadorias, cujo conhecimento possa servir de proveito às classes interessadas, porquanto nada houve de extraordinario naquella mez; bem como deixa-se de mencionar a importancia dos direitos de importação não cobrados no mez de janeiro findo, a que se refere este boletim, na forma recommendada no art. 19 da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, pela não importação de objectos pertencentes a pessoas, empresas, companhias ou instituições em cujo favor se concedesse a isenção dos mesmos direitos.

Alfandega de Penedo, 7 de fevereiro de 1893.— O 2º escriptuario, *Augusto Lessa*.

Repartição Central Meteorologica— Resumo meteorologico da Estação do morro de Santo Antonio:

Dia 29 de março de 1893

(maxima....	27,2
Temperatura à sombra..	(minima.... 21,2
	(média..... 24,2
Dita ao sol.....	maxima.... 56,0

Estação do Rio Grande do Sul—Dia 27—Às 6 hs. p. m. Barom. a 0º 761,8, vento ENE fraco, céu 1/4 coberto, temperatura do ar 22,4. Dia 28— Às 9 hs. a. m. Barom. a 0º 762,2, vento S. aragem, therm. secco 21,9, humido 20,0, maxima 23,0, minima 20,0. Mar de vaga,

Alfandega do Aracaju

Mapa da exportação de mercadorias nacionais por cabotagem, no mez de janeiro de 1893 (circular da Thesouraria de Fazenda, de 4 de junho de 1890)

NUMERO	GENEROS	ESTADOS DO DESTINO	VOLUMES				VALOR COMMERCIAL	
			Especies		Pesos e medidas			
1	Aguardente, cachaça.....	Rio de Janeiro...	Pipas.....	68	Litros.....	32.640		5:418\$240
2	Algodão em rama...	Bahia.....	Fardos.....	407	Kilogs.....	30.340	16:698\$000	
	Idem idem.....	Pernambuco...	Idem.....	2 245	Idem.....	163.208 1/2	89:509\$855	
	Idem idem.....	Rio de Janeiro...	Idem.....	1.620	Idem.....	131.202	73:036\$414	
	Idem idem.....	Alagoas.....	Idem.....	66	Idem.....	5.136	6:581\$150	
	Idem idem.....	Interior.....	Idem.....	125	Idem.....	3 278	3:627\$823	
	Idem em tecidos.....	Pernambuco.....	Idem.....	14	Idem.....	1 960	2:436\$280	
				4.477		335.144 1/2		191:889\$522
7	Assucar branco.....	Rio de Janeiro...	Saccos.....	3.003	Kilogs.....	180.180	58:912\$380	
	Idem idem.....	S. Paulo.....	Idem.....	7	Idem.....	420	126\$0.0	
	Idem idem.....	Rio de Janeiro...	Idem.....	27.669	Idem.....	1.660.140	317:889\$200	
	Idem mascavo.....	S. Paulo.....	Idem.....	5	Idem.....	300	54\$000	
				30 684		1.841.040		376:580\$580
10	Bagas de mamona.....	Rio de Janeiro...	Idem.....	200	Kilog.....	6.000		300\$000
28	Cereaes, milho.....	Idem.....	Idem.....	3.576	Litros.....	265.830		21:266\$400
39	Cocos da Bahia.....	Espirito Santo...	A granel..		Cento.....	20	80\$000	
	Idem idem.....	Idem.....	Saccos.....	38	Idem.....	31	124\$000	
	Idem idem.....	Rio de Janeiro...	A granel..		Idem.....	51	204\$000	
	Idem idem.....	Idem.....	Saccos.....		Idem.....	50	2 040\$000	
	Idem idem.....	Idem.....	Idem.....	38	Idem.....	100	400\$000	
				83		201		804\$000
41	Couros em cabellos, salgados.....	Pernambuco....	Um.....	527	Kilogs.....	7.378		3:689\$000
47	Esteiras para forrar navios.....	Espirito Santo...	Amarrados	6	Uma.....	200		64\$000
52	Fogo de artifício.....	Bahia.....	Barricas...	14	Duzias...	1.577	1:577\$000	
	Idem idem.....	Rio de Janeiro...	Idem.....	48	Idem.....	5.958	5:958\$000	
				62		7.535		7:535\$000
64	Lenha.....	Rio de Janeiro...	A granel..		Cento.....	80		40\$000
91	Sal.....	Bahia.....	Idem.....		Litros.....	81.000	729\$000	
	Idem.....	Idem.....	Saccos.....	200	Idem.....	16.000	112\$000	
				200		97.000		841\$000
107	Diversos productos não especificados.....	Espirito Santo...			Kilogs...	320		93\$800
				39 921				608 421\$542

Recapitulação

Nº.	PRODUCTOS PRINCIPAES	ESTADOS DO DESTINO							QUANTIDADES E VALORES		
		Alagoas	Bahia	Espirito Santo	Interior	Pernambuco	Rio de Janeiro	S. Paulo	Volumes	Pesos e medidas	Valor commercial
1	Aguardente.....						5:418\$240		68	32.640	5:418\$240
2	Algodão.....	6:581\$150	16:698\$000		3:627\$823	91:946\$135	73:036\$414		4.477	335.144 1/2	191:889\$522
7	Assucar.....						376:300\$580	180\$000	30.684	1.841.040	376:480\$580
10	Bagas de mamona...						300\$000		200	6.000	300\$000
28	Cereaes.....						21:266\$400		3.576	265.830	21:266\$400
39	Cocos da Bahia...			204\$000			600\$000		121	201	804\$000
41	Couros em cabelo...					3:689\$000			527	7.378	3:689\$000
47	Esteiras.....			64\$000					6	200	64\$000
52	Fogo de artifício..		1:577\$000				5:958\$000		62	7.535	7:535\$000
64	Lenha.....						40\$000			80	40\$000
91	Sal.....		841\$000						200	97.000	841\$000
107	Div. productos...			93\$800						320	93\$800
		6:581\$150	19:116\$000	361\$800	3:627\$823	95:635\$135	482:919\$634	180\$000	39.921		608:421\$542

Alfandega de Aracaju, 21 de fevereiro de 1893.—O 1º escripturario, Ramiro Coelho Torres.

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Rio Grande do Norte no mez de fevereiro de 1893, comparada com a de igual mez de 1892, organizada de accordo com a ordem do Thesouro Nacional n. 13 de 2 de abril de 1884

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS	Fevereiro de 1893	Fevereiro de 1892	DIFFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
ORDINARIA				
Importação				
Direitos de importação para consumo.....	20:974\$226	7:410\$620	13:563\$606	
Expediente de generos livres de direitos de consumo.....	1:006\$021	80\$000	926\$021	
Dito das capatazias.....	356\$775	110\$970	245\$806	
Armazenagem.....	377\$632	142\$877	234\$755	
Despacho marítimo				
Imposto de pharoes.....	260\$000	180\$000	80\$000	
Dito sobre doca.....	12\$000		12\$000	
Addicionaes				
De 60 %.....	9:047\$000	1:303\$230	7:744\$628	
De 5 %.....	3:155\$103	2:085\$658	1:069\$418	
De 10 %.....	200\$531	42\$987	157\$544	
Exportação				
Direitos de exportações de generos nacionaes.....		2:726\$523		2 726\$523
Interior				
Fóros de terrenos de marinha.....	93\$000		93\$000	
Sello do papel				
Fixo.....	43\$020	65\$36		22\$340
Proporcional.....	26\$400	169\$200		142\$800
Adhensivo.....	584\$300	662\$600		78\$300
Imposto de transmissão de propriedades.....	213\$350	122\$400	91\$450	
Imposto de industrias e profissões.....		1:970\$791		1:970\$791
Extraordinaria — Receita eventual				
Multas de importação.....	131\$300	29\$587	102\$321	
Agio do cambio.....		372\$120		372\$120
Consumo				
Imposto de consumo de fumo.....	311\$800		311\$360	
Depositos de diversas origens				
Contribuição para a Casa de Caridade.....	147\$640	76\$360	71\$280	
Emolumentos pela licença do fumo.....	240\$000		240\$000	
	37:184\$065	17:551\$310	24:945\$629	5:312\$874

RECAPITULAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS	Fevereiro de 1893	Fevereiro de 1892	DIFFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
Importação.....	22:714\$655	7:744\$167	14:970\$188	
Despacho marítimo.....	272\$000	180\$000	92\$000	
Addicionaes.....	12:403\$492	3:431\$902	8:971\$580	
Exportação.....		2:726\$523		2:726\$523
Interior.....	962\$570	2:990\$351	186\$450	2:214\$231
Extraordinaria.....	131\$908	401\$707	102\$321	372\$120
Consumo.....	131\$800		311\$800	
Depositos.....	387\$640	76\$360	311\$280	
	37:184\$065	17:551\$310	19:632\$755	5:312\$874

A differença é de 19:682\$755 para mais em 1893.

Alfandega do Rio Grande do Norte, 4 de fevereiro de 1893. — O 1º escripturario,
Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.

Alfandega do Ceará

Exportação dos productos nacionaes para fora do estado em janeiro de 1893

Valor official	Por especies	
	Por estados	Por especies
Quantidades	1.710 147.480 229.803 1.200 294.560 131 1/2 7.200 36	847\$000 28:901\$600 42:710\$000 360\$000 17:480\$000 780\$000 180\$000 60\$000
Unidades	Kilos..... » » » Litros..... Centos..... Litros..... »	847\$000 28:901\$600 42:710\$000 360\$000 17:480\$000 780\$000 180\$000 60\$000
Estados de destino	Bahia..... Rio de Janeiro..... New-York..... Bahia..... Rio de Janeiro..... » » »	Algodão em rama..... Assucat mascavo..... Idem idem..... Azeite de mamona..... Milho em carço..... Cocos de comer..... Feijão..... Licor de cambuy.....
Productos	Algodão em rama..... Assucat mascavo..... Idem idem..... Azeite de mamona..... Milho em carço..... Cocos de comer..... Feijão..... Licor de cambuy.....	27 29 28 39 65 105

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 13 de março de 1893:

Tinguá e Commercio.....	53.568.000
Maracanã e afluentes.....	13.100.000
Macacos e Cabeça.....	5.078.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.479.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.027.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.689.000
e o do Morro da Viuva..... 607.000

No dia 14:

Tinguá e Commercio.....	54.000.000
Maracanã e afluentes.....	12.833.008
Macacos e Cabeça.....	5.054.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.363.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.109.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.689.000
e o do Morro da Viuva..... 628.000

Mesa de Rendas Geraes da Estancia, 14 de fevereiro de 1893. — O escripturario, Francisco Pacheco d'Avila.

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorológico dos dias 24 e 25 de março de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTRADO	TEMP. DO VAPO	UMIDADE RELATIVA.
1	24	7 hs. da noite..	735.43	23.2	16.65	75.8
2	25	1 " " manhã.	735.85	23.0	17.55	73.5
3	"	7 " " "	734.43	22.8	17.04	82.0
4	"	1 " " tarde..	734.31	25.4	15.99	74.6

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 48.5, prateado 32.5.

Temperatura maxima 26.4.

Temperatura minima 20.6

Evaporação 1.0.

Ozone 4.

Chuva, dia 24 às 7 h¹ da noite. Inapreciavel.Chuva, dia 25 às 7 hs. da manhã, 5^m.75.Velocidade média do vento em 24 horas 2^m.6.*Estado do céu*1) 0,9 encobertos por cumulo-nimbus, e nimbus, vento SE 2^m.0.2) 10, encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 1^m.6.3) 0,8 encobertos por cumulo-nimbus, e nimbus, vento SE 2^m.7.3) 0,9 encoberto por cirrus, cirro-cumulos e cumulo-nimbus, vento SE 2^m.2.

E nos dias 26 e 27:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTRADO	TEMP. DO VAPO	UMIDADE RELATIVA.
1	26	7 hs. da noite..	732.55	21.7	17.49	71.5
2	27	1 " " manhã.	732.96	22.5	17.75	88.0
3	"	7 " " "	733.48	22.9	17.87	86.0
4	"	1 " " tarde..	733.61	24.1	16.77	75.1

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 52.0, prateado 37.0.

Temperatura maxima 27.0

Temperatura minima 20.4.

Evaporação 2.5.

Ozone 3.

Velocidade média do vento em 24 horas 3^m.5.*Estado do céu*1) 0,9 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento S 2^m.2.2) 0,5 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento NNE 2^m.5.3) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 2^m.2.4) 0,2 encobertos por cirro-cumulus e cumulus, vento SE 9^m.1.

Observações simultaneas—Bahia—Dia 26—Barom. 754.70, therm. cent. 26.5, céu claro, vento N. Choveu hontem.

Obituário—Sepultaram-se no dia 24 do corrente as seguintes pessoas fallecidas:

Acesso pernicioso — o bahiano Isidoro Telles de Menezes, 23 annos, solteiro, residente no quartel do 1º batalhão de infantaria e fallecido no Hospital Militar; o fluminense Francisco Baptista Nogueira, 13 annos, solteiro, residente em Bemfica, e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Athrepsia—as fluminenses Alzira, filha de Julia Maria da Conceição, 24 dias, residente e fallecida á rua do General Caldwell n. 124; Castiana, filha de Paulina Josepha da Almeida, 7 mezes, residente e fallecida á rua dos Coqueiros n. 7. Total, 2.

Atheromasia generalisa la—a africana Claudina, 9 annos, solteira, residente á rua do Conde Bomfim n. 59.

Asthma cardiaca—o fluminense Martiniano Ferreira, 13 annos, residente e fallecido á rua de D. Feliciano n. 193.

Asphyxia por submersão—um homem desconhecido, 20 annos presumiveis e fallecido no Necroterio.

Bronchite capilar—a fluminense Alivia, filha de Pedro Joaquim da Silveira, 10 mezes, residente e fallecida á rua do Conde d'Eu n. 364.

Congestão cerebral—Candido José do Nascimento, 35 annos presumiveis, residente á rua do Livramento e fallecido no Necroterio.

Eclampsia infantil—a fluminense Francisca, filha de Elisa da Cunha Pereira, 3 annos residente e fallecida á rua de S. Francisco Xavier n. 25.

Endocardio-aortite — a fluminense Christina Isabel dos Reis, 46 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Candelaria n. 33.

Enterocolite—a fluminense Eulalia, filha de Emygdio Vicente Ferreira, 43 dias, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 341.

Febre remittente palustre — a fluminense Idalina, filha de Mariano Ignacio de B'tten-court, 4 annos, residente e fallecida á rua do Visconde do Rio Branco n. 26.

Febre perniciosa—Manoel Fernandes Pereira, 28 annos, casado, residente á rua de S. Christovão n. 158 e fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenial—os fluminenses Manoel, filho de Manoel Antonio Ferreira do Valle, 15 dias, residente e fallecido á rua de Catumby n. 22; Manoel, filho de Pio Francisco Fragoso, 3 dias, residente e fallecido á rua da America n. 138.

Inviabilidade—uma criança, filha de Maria da Silva Candida, 5 horas, residente e fallecida na Santa Casa.

Lymphatite—o fluminense Fidelis Formosa, 16 annos, solteiro, residente á rua Bemvinda n. 53 e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca — a fluminense Marciana Chagas, 62 annos, solteiro, residente e fallecida á rua Machado Coelho n. 56; o africano Francisco Antonio Malaquias, 100 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 122. Total, 2.

Lesão organica do coração—o fluminense Antonio José Gonçalves, 73 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Bruce n. 76.

Meningo-encephalite — o portuguez Bernardo Lopes de Castro, 24 annos, solteiro, residente á rua do Uruguayana n. 83 e fallecido na Santa Casa.

Meningite tuberculose—a fluminense Lizetta, filha de Francisco Ferraz, 8 mezes, residente e fallecida á rua do Senador Euzebio n. 17.

Sarampo—José Idio Candido, 1 anno presumivel, residente á bordo e verificado o obito no Necroterio.

Tetano dos recém-nascido—o fluminense José, filho de José Victorino, 10 dias, residente e fallecido á rua Souza Franco n. 10.

Tisica pulmonar — o portuguez Antonio Ribeiro Bessa, 40 annos, solteiro, residente á rua da Saude n. 42 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses Manoel da Silva Costa, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua Vista Alegre n. 8; Manoel Joaquim da Costa, 30 annos, solteiro, residente á rua dos Invalidos n. 58; Bernardino Soares, 20 annos, solteiro, e fallecidos na Santa Casa; Carolina, 15 annos, solteira, residente e fallecida á praça dos Lazares n. 14; o catharinense Julião Marques de Faria, 19 annos, solteiro, residente á travessa do Matto Grosso, n. 1; o sergipense Camillo José Marcellino, 30 annos, casado, residente

na Quinta da Boa Vista e fallecidos na Santa Sasa; a portugueza Deolinda Rosa da Costa Barreiros, residente e fallecida á rua do Capitão Senna n. 17. Total, 7.

Athrepsia—os fluminenses Antonio, filho de Adelino Ferraz, 8 mezes, residente e fallecido á rua da Uruguayana n. 75; Maria, filha de Cecília Maria da Conceição, 9 mezes, residente e fallecida á rua de S. Vicente n. 35.

Convulsões—a fluminense Maria, filha de João Baptista de Lima, 5 dias, residente e fallecida á rua Corrêa Dutra n. 22.

Enterite—a brasileira Marcellina Gabriel Mourão, 51 annos, solteira, residente e fallecida no Hospital Nacional de Alienados.

Erysipela na perna direita—o portuguez Francisco Martins da Costa, 75 annos, solteiro, residente á rua das Laranjeiras n. 50 e fallecido na Santa Casa.

Impaludismo—a bahiana Leocadia Maria da Conceição, 90 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Rozo n. 13.

Febre amarella—a portugueza Maria Marques de Jesus, 25 annos, casada, residente á rua do Oriente e fallecida na Santa Casa.

Nephrite diffusa—a rio-grandense do sul Rosa Maria Candida, 36 annos, solteira, residente á rua do Visconde de Itaúna n. 50 e fallecida na Santa Casa.

Fetos—um dito do sexo masculino, filho de Antonio Lagoa, residente á Praça do Castello n. 14; outro do sexo feminino, filho de João Brito de Oliveira, residente á rua D. Julia n. 3. Total, 2.

No numero dos 43 sepultados, estão incluídos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS**Escola Polytechnica****INSCRIPÇÕES PARA EXAMES DA 2ª ÉPOCA**

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, até 25 do corrente mez, continuará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames da 2ª época, dos diferentes cursos desta escola; devendo, na forma do aviso desta data, vigorar para essas inscripções as mesmas prescripções que estiveram em vigor na 1ª época de exames do anno lectivo de 1892.

Igualmente scientifico que, de 27 deste mez a 1 de abril proximo futuro, devem ser entregues na mesma secretaria os talões de pagamentos das respectivas taxas, os quaes deverão ser reclamados, dentro do alludido prazo, pelos requerentes.

Faço tambem sciente que, até 25 do mesmo corrente mez, serão recebidos os requerimentos dos candidatos aos exames de preparatorios necessarios á admissão no primeiro anno do curso geral: algebra, geometria, trigonometria rectilínea e desenho geometrico e elemental.

Ficam dispensados de requerer inscripção não só os alunnos matriculados, quanto as materias a que se referirem suas matriculas e das quaes não hajam feito exame na proxima passada época, mas tambem os que, havendo em novembro proximo passado pago taxa integral, não tenham comparecido nessa época ás respectivas provas.

Findos os prazos supra indicados, ninguem será mais admittido á inscripção, nem a pagamento das respectivas taxas, salvo motivo provado de força maior; deixando de ser incluídos nas relações de exames os requerentes que não satisfizerem em tempo as prescripções acima estabelecidas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 14 de de março de 1893. — O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

V

Os dormentes, trilhos, grampos, talas e parafusos, assim como os accessorios para os desvios, serão fornecidos pela administração da estrada e entregues ao empreiteiro na estação de Gravatá.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento das circumstancias locais e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados, não podendo ser aceitos como motivos justificativos de demora a falta de operarios, chuvas torrencias, secca prolongada, etc.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de 5.000\$, feito no Thesouro Nacional ou na thesouraria da estrada, revertendo este deposito para o governo da União, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos deste edital e de sua proposta, no caso de ser esta aceita.

VIII

As propostas deverão ser entregues até ás 2 horas da tarde do dia 1 de abril proximo futuro, na directoria de viação deste ministerio ou no escriptorio da estrada, no Recife, sendo taes propostas nesse mesmo dia e hora abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

IX

Celebrado o contracto, fará o contractante um deposito que não excederá de 10 % do respectivo valor para garantia de sua execução, além da deducção de 10% retidos em cada pagamento como fiança da conservação das obras durante o periodo que no mesmo contracto for estipulado.

Directoria Geral de Viação, 28 de febreiro de 1893. — O director geral, *Joaquim M. Machado de Assis*.

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas se faz publico que até á 1 hora da tarde de 28 de maio proximo vindouro se receberão propostas na directoria geral de viação do mesmo ministerio para o contracto do serviço de reboque nas barras de Itajahy e Laguna no estado de Santa Catharina de conformidade com as clausulas que se seguem:

1ª

O contractante ou empresa que se organizar para o serviço de reboques nas barras de Itajahy e Laguna, obriga-se a fazer o serviço de reboques sem interrupção nos pontos indicados.

2ª

Os reboques serão prestados a todas ás embarcações que o solicitarem, sem prejuizo do pagamento da taxa de praticagem a qual será calculada conform: dispõe o regulamento da mesma praticagem, como se navio rebocado fosse de vapor.

3ª

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem delle serão obrigadas ao pagamento da taxa da tonelagem.

4ª

A taxa de reboque será de 400 réis por tonelada metrica tanto na sahida como na entrada.

5ª

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força-maior poderá o governo lançar mão dos vapores, pagando posteriormente a indemnisação que for ajustada.

6ª

O contractante obrigat-se-ha a fazer o serviço effectivo nas barras de Itajahy e Laguna por meio de rebocadores; devendo o da Laguna ser de força de 40 cavallos e o de Itajahy de 30.

7ª

Só por motivo de força maior poderá ser interrompido o serviço de reboque e si a interrupção exceder a seis mezes caducará o presente contracto.

8ª

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

9ª

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

10ª

O contractante remetterá semestralmente ao governo por intermedio do fiscal informacoes estatisticas sobre o serviço a seu cargo.

11ª

O governo auxiliará o serviço com a subvenção mais vantajosa ao Estado, segundo concorrência, paga em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal que será o capitão do porto do estado respectivo.

Da subvenção mensal deduzir-se-ha para pagamento da gratificação do serviço, bem como as multas em que incorrer.

12ª

O contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1.000\$ conforme a gravidade do caso quanto ás faltas que commetter no desempenho do presente contracto.

As multas serão impostas pelo fiscal com recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

13ª

No caso de desacordo entre o governo e companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

14ª

O presente contracto vigorará pelo prazo que mais convenha ao governo e segundo a concorrência; e será contado do dia em que começar o serviço.

Directoria Geral de Viação, 29 de março de 1893. — *Joaquim Maria Machado de Assis*, director-geral.

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que até á 1 hora da tarde de 22 de maio proximo vindouro se receberão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio, e nas secretarias dos governadores dos estados do Pará e Amazonas, para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo especificados nos ditos estados, de conformidade com as clausulas seguintes e em observancia do n. 5, do art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892.

I

O contractante obriga-se a manter, com regularidade e nos terminos do contracto que celebrar, as seguintes linhas de navegação por vapor:

1ª linha

De Belém a Manáos, tendo por escalas Breves, Gurupá, Porto de Móz, Prainha, Santarém, Obidos, Villa Bella e Itaquatiara.

2ª linha

De Manáos a Iquitos, com escalas por Cadjás, Coary, Teffé, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebas.

3ª linha

De Belém a Bayão, com escalas por Abaeté, Amapá e Cametá.

4ª linha

De Belém a Macapá, com escalas por Moná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atua, Tayapurú, Jabuiú, Mapua e Anajaz.

5ª linha

De Belém a Hyutanahá, com escala por Manáos, Manacapurú, Anamá, Berury, Paricatuba, Aramã, Guajaratuba, Boa-Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tanarihá, Jaburú, Porto Alegre, Caratiá, Salvação, Canutamá, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Lubrêa, Providencia, Sepatiry e Hyutanahá.

6ª linha

De Belém a Santo Antonio, com escalas por Manáos, Canamã, Boba, Sapucaya, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baébas, Jumã, Tres Casas, Minão de S. Pedro, Humaytá, Missões, S. Francisco, Cavalcanti, Jumary e Santo Antonio.

7ª linha

De Manáos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escalas por Tanapassacú, Airão, Pedreiras, Carvoeiro, Barcellos, Oliveira e Thomaz.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contando que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diminuido, deduza-se proporcionalmente a subvenção.

§ 1.º Na primeira linha haverá duas viagens e nas outras uma viagem redonda por mez.

§ 2.º Na época de estiagem (Rio Negro) o serviço será feito do primeiro passo para cima, em embarcações a vapor de pequeno callado, attendendo-se á commodidade dos passageiros e rapidez na entrega das malas do correio.

II

O contractante apresentará para o serviço vapores construidos segundo os modelos mais geralmente adoptados, melhores materias e com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com capacidade para transportarem 200 toneladas de cargas, além do combustivel necessario para a viagem, accomodações em beliches para 60 passageiros, marcha de 12 milhas por hora e o callado fixado pelos fiscaes da navegação subvencionada, conforme a linha ou linhas a que se destinar o vapor.

Fica entendido que em relação ás linhas do Madeira e Purús, vigora a clausula 6ª do decreto n. 3858 de 22 de junho de 1867, modificado pelo decreto n. 4458 de 21 de janeiro de 1870.

III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, ficando isento a sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos poli-

ciaes e de alfandega. Os vapores navegarão sob a bandeira nacional, e seus commandantes, e, pelo menos a terça parte da tripulação de cada um delles, serão brasileiros.

Os vapores deverão ter a bordo os sobrelentes, aprestos, material, objectos de serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados pelo inspector respectivo. Os vapores serão accetidos depois dos exames feitos pelo fiscal da navegação e commissão respectiva.

IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permitido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possível, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

V

O governo poderá lançar mão dos vapores do contractante para o serviço do Estado, em circumstancias imperiosas e imprevistas, mediante prévio accordo quanto ao preço, quer de fretamento, quer da compra, ficando o contractante obrigado, nesta ultima hypothese, a substituir os por outras nas condições exigidas no contracto dentro do periodo de 20 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

VI

De tres em tres annos proceder-se-ha á revisão das tabellas de fretes e passagens, de accordo com as partes contractantes.

VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

VIII

A's vistorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

IX

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro com a quantia de 3:600\$ annaes, sendo 2:400\$ para o fiscal de Belém e 1:200\$ para o de Manáos.

X

Os vapores do contractante transportarão gratuitamente as malas do correio e a correspondencia official, sendo os respectivos commandantes obrigados a receber-as nas estações competentes, passando os convenientes recibos, e exigindo-os das agencias e das pessoas por estas autorizadas.

As repartições do correio deverão ter sempre promptas as malas da correspondencia, de modo que não seja retardada por sua falta a sahida dos vapores, e, quando por sua falta haja demora, soffrerão as mesmas repartições a multa da clausula XIX, n.4.

XI

Os preços das passagens e fretes por conta dos governos da União e dos estados terão o abatimento de 30 % sobre os preços das tabellas.

XII

O contractante obriga-se a dar gratuitamente em cada viagem das linhas que contractar transporte e comedorias:

1º, a um empregado do correio que for incumbido de acompanhar as malas da correspondencia;

2º, a um official de descarga, ou guarda da alfandega;

3º, ao fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

4º, a um ou dous praticos do governo, que forem encarregados de verificar os canaes.

XIII

O contractante obriga-se a proporcionar passagem em cada viagem com o abatimento de 50 % sobre as respectivas tabellas a 20 praças de pret ou de policia, bem como a igual numero de colonos nacionaes ou imigrantes introduzidos pelos governos federal ou estadual, ou em virtude de contractos por estes celebrados.

XIV

O contractante é obrigado a transportar, gratuitamente:

1º, os dinheiros pertencentes aos cofres geraes, estadoaes ou municipaes. Os commandantes dos paquetes, ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação.

2º, os objectos remettidos á Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas e ao Museu Nacional;

3º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo;

4º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

5º, duas tonelladas de cargas pertencentes aos governos federal e estadoaes, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores.

XV

As estações fiscaes expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque das encomendas transportadas, com preferencia a qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

XVI

O contractante organizará e apresentará á approvação do governo as tabellas dos preços das passagens e fretes, dias de sahida, demora nos portos, prazo de viagens, devendo as chegadas a Manáos coincidir com as saídas dos vapores das linhas superiores.

XVII

Poderá o contractante ter na Capital Federal um representante ou agente seu, com os poderes necessarios para amigavel ou judicialmente tratar de todas as questões que se suscitarem entre o governo e o mesmo contractante, ou entre este e terceiros residentes na Republica, ficando entendido que todas serão tratadas e resolvidas no Brazil.

XVIII

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XIX

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

2ª, da quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;

3ª, de 1:000\$ a 2:000\$ si a viagem começada não for concluida, caso que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento;

4ª, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida do paquete dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado somente quando a demora for maior de tres horas.

5ª, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;

6ª, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;

7ª, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

XX

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir. Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

XXI

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informações competentes.

XXII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XXIII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 20:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XXIV

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

XV

O contracto vigorará pelo prazo de 10 annos, a contar de sua celebração.

Directoria Geral de Viação, 21 de março de 1893.— *Joaquim M. Machado de Assis*, director-geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica da cidade de S. Luiz do Quitunde, no estado das Alagoas.

A taxa por palavra para a referida estação, a partir desta capital é de 420 réis.

Capital Federal, 27 de março de 1893.— *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, director interino.

E. de Ferro Central do Brazil**CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 2 de abril proximo futuro, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos, para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira. O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escritorio do tráfego, 30 de março de 1893.
—Francisco Xavier Gomes, chefe do tráfego.

Directoria Geral dos Correios**PROPOSTAS**

Nesta divisão recebem-se propostas em cartas fechadas, até ao dia 10 de abril proximo para a compra de saccos de aniagem, malas de couro, saccos de brinção e malas de lona inutilizadas para o serviço desta repartição. As propostas devem ser selladas convenientemente.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 28 de março de 1893. — O sub director, Affonso do Rego Barros.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DA REMOÇÃO E INCINERAÇÃO DO LIXO**

Concurrencia para arrendamento do capinzal da ilha de Sapucaia

De ordem do Sr. Dr. prefeito faço publico que, no dia 6 de abril proximo futuro serão recebidas propostas para arrendamento do capinzal da ilha de Sapucaia, mediante as seguintes condições:

I

O arrendamento será até ao dia 31 de dezembro do corrente anno.

II

O arrendatario conservará o capinzal á sua custa e obriga-se a não ter empregado seu na ilha depois das 6 horas da tarde.

III

O transporte do capim da ilha para a cidade será feito á custa do arrendatario.

IV

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove haver depositado na thesauraria da intendencia a quantia de 200\$ como garantia, que assignará o contracto.

V

O proponente declarará por extenso e em algarismo quanto pagará mensalmente pelo mesmo arrendamento.

VI

O pagamento do arrendamento será feito até ao dia 6 de cada mez vencido, e não o sendo, será rescindido o contracto e perderá o arrendatario o seu deposito.

As propostas serão recebidas e abertas na presença dos concorrentes, no dia acima indicado, ás 2 horas da tarde, no escritório da ponte do lixo na Gamboa.

Capital Federal, 23 de março de 1893. — O director, Dr. J. Q. Netto Machado.

Prefeitura do Districto Federal

Na secretaria desta prefeitura recebem-se propostas até o dia 5 do mez de abril vindouro para a venda do ferro velho existente no matadouro publico, em Santa Cruz, sendo 6.020 kilos de ferro fundido e 6.500 ditos de ferro batido.

Os proponentes poderão examinal-os naquello estabelecimento, entendendo-se para isso com o respectivo director.

Nas propostas deverá constar, além dos preços por kilo do dito material, a morada do proponente.

Secretaria da Prefeitura, 27 de março de 1893. — Antonio Candido do Amaral, secretario interino.

DIRECTORIA DE AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia da Candelaria que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principia no dia 1 de março e termina no dia 31 do mesmo mez; incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de março de 1893. — O director, Antonio Trovão.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, por esta repartição se faz publico qua, no dia 3 de abril, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas que serão entregues e abertas em presença dos proponentes no gabinete desta directoria, para a construção de uma muralha de sustentação em frente aos prelios ns. 27 a 49 inclusive, do Campo de S. Christovão, lado do Gymnasio Nacional, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar esclarecimentos.

O deposito para garantir a proposta e assignatura do contracto é de 5% da quantia de 2:580\$379, em que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter os preços por unidades escriptos por extenso e em algarismos, bem como assim a indicação da morada dos proponentes, que deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 25 de março de 1893. — O 1º official, Euclides Braz.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, faço publico que no dia 14 de abril proximo futuro, ás 12 horas, serão aceitas nesta repartição propostas para o fornecimento dos seguintes objectos:

400.000 tijolos ordinarios, sendo 200.000 fornecidos logo depois da aceitação da proposta e 200.000, á proporção que forem pedidos:

500 barricas de cimento romano e Portland;

1 guindaste para desembarque de materiaes no porto de Inhaúma;

1 britador mecanico;

1 amassador mecanico;

Fornecer e assentar uma linha ferrea desde o porto de Inhaúma até o centro do terreno em que vão ser installados os fornos de incineração; extensão 2 kilometros, systema Decowille;

15 wagonetes de diferentes capacidades e formas;

8 animaes;

Fornecimentos de madeiras necessarias para a construção de cocheiras, depositos, etc.

Directoria de Obras, 13 de março de 1893. — Arthur Machado, 2º official.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE OBRAS**

De ordem do cidadão Dr. director, por esta repartição se faz publico que no dia 1 de abril ás 11 horas da manhã, se recebem propostas que serão entregues e abertas em presença dos proponentes no gabinete desta directoria para a demolição do predio n. 317 da rua de S. Pedro e compra do respectivo material.

Directoria de obras, 22 de março de 1893. — O 1º official, Euclides Braz.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De praça com o prazo de 1) dias para venda e arrematação de 200 acções

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem que o porieiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, ás portas da casa da rua da Constituição n. 47, no dia 10 de abril do corrente anno, depois da audiencia do estylo, que continúa a ter logar á 1 hora da tarde, 200 acções da Companhia Industrial Agricola de Paraty-mirim, de propriedade de João Gabriel de Carvalho, com 30 % realizadas e do valor nominal de 200\$ cada uma, as quaes constam da cautela da mesma companhia, a qual achase depositada em poder de Joaquim Francisco dos Santos, thesoureiro da Companhia de Seguros Protectora dos Operarios e foram dados á penhora por João Gabriel de Carvalho, na execução que lhe move a referida companhia de Seguros Protectora dos Operarios, cujas acções vão á praça, pelo preço da avaliação, constantes dos autos, á razão de 3\$ cada uma, para pagamento da dita execução. E quem as quizer arrematar deverá comparecer neste juizo no dia, logar e hora acima mencionados. Para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórrna da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 17 de março de 1893. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrivi. — Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.

CAMARA COMMERCIAL

Notificação aos diversos accionistas da Companhia Fabrica de Papel Guttemberg, para, dentro do prazo de um mez, a contar da 1ª publicação deste edital, satisfizerem as entradas em atraso e corresponderem as suas acções, conforme a relação abaixo transcripta, sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Motenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte da Companhia Fabrica de Papel Guttemberg e em virtude de distribuição do presidente desta camara, lhe foi apresntada uma petição do teor seguinte:

Illm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal — Diz a Companhia Fabrica de Papel Guttemberg, com sede nesta capital, á rua do Carmo n. 18, que, tendo os accionistas constantes da relação junta deixado de fazer as entradas a que estavam obrigados na proporção das quantias designadas na mesma relação, conforme prescreve o art. 3º dos seus estatutos, apesar de ter a sua directoria espayado o prazo de suas chamadas de 10 %, muito além do que se achamarcado no art. 5º dos mesmos, causando is'o embargo ao desenvolvimento das demais de-

pendencias fabris da companhia, tendo a fabrica iniciado os seus trabalhos com vantagem. Incurrendo os accionistas em atraso na disposiçao e sancção do art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890; e para que tenha logar a venda ordenada nesse artigo e na falta de licitante revertam as acções para a supplicante. Se faz necessaria a intimação judicial por edital dos accionistas em atraso, na forma estabelecida no artigo citado. Pede a V. Ex. a nomeação de juiz que ha de funcionar, afim de ordenar a notificação dos accionistas mencionados na relação junta, afim de, no prazo de um mez, que será contado da data da publicação do respectivo edital, virem realizar as entradas ali especificadas, sob as penas do art. 4º do decreto citado de 13 de outubro de 1890. P. D. Capital Federal, 13 de março de 1893. O advogado. — *Josephino Felício dos Santos*. Estava uma estampilha de 200 réis devidamente inutilizada. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 13 de março de 1890. — *Pitanga*. Sobre o que deu este juizo o despacho seguinte. D. notifique-se. Rio, 14 de março de 1890. — *Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues em 14 de março de 1890. — *J. Conceição*. A relação a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação geral dos accionistas da companhia Fabrica de Papel Guttenberg, que estão em atraso de suas entradas e que não teem acudido ás chamadas da administração nos termos dos arts. 5º e 7º dos seus estatutos. Nomes dos accionistas. Numero de acções prestações de 10 % ou 2 %, por acção do valor nominal de 200\$, que não realizaram. Adolpho Schmitt, 10 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 800\$; commendador Alfredo José de Freitas, 10 acções, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 1:400\$; Dr. Antinino Fialho, 10 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 1:000\$; Antonio Fernandes Maia, 25 acções, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 3:500\$; Antonio Medeiros, 20 acções, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 3:200\$; commendador Antonio Nunes Pires, 20 acções 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 2:400\$; A. Cavalcanti, 20 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 1:600\$; Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, 20 acções, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 2:400\$; Arthur Watson, 5 acções, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 700\$; Augusto Pereira de Souza Baronet, 30 acções, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total, 4:800\$; Banco Constructor do Brazil, 100 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 10:000\$; Banco Mercantil dos Varejistas, 100 acções, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 6:000\$; Bellarmino Carneiro, 5 acções, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 700\$; Bernardino Antonio Machado Bastos, 20 acções, 9ª e 10ª prestações, valor total 800\$; Caetano Gaspar da Silva, 10 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 800\$; Candido da Rocha Paranhos, 15 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 1:200\$; Clemente M. Carreira, 10 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 800\$; Custodio Martins de Souza, 10 acções, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 600\$; commendador Domingos Moitinho, 50 acções, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total, 6:000\$; Emmanuel I. Salomon, 40 acções, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total, 2:400\$; Ernesto da Silva Paranhos, 10 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 1:000\$; Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga, 10 acções, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total, 1:200\$; Faria Pereira & Comp., 5 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 500\$; Dr. Feliciano Rodrigues Lima Duarte, 5 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 500\$; Francisco Antonio Vaz, 20 acções, 1ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 2:000\$; Dr. Honorio Augusto Ribeiro, 20 acções, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 2:800\$; João Augusto do Costa Braga, 50 acções, 6ª, 7ª, 8ª,

9ª e 10ª prestações, valor total 5:000\$; João Innocencio Borges, 50 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 5:000\$; Dr. João da Matta Machado, 25 acções, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 3:500\$; Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva, 100 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 10:000\$; commendador Joaquim Leite de Castro, 50 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 4:000\$; Joaquim da Silva Parceiz, 50 acções, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 7:000\$; Jorge Conceição, 10 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 800\$; José Joaquim Peres da Silva, 15 acções, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 2:400\$; Luiz de Andrade, 10 acções, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 1:200\$; Luiz Assengarten, 5 acções, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 600\$; M. J. de Oliveira Costa Junior, 5 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 400\$; Marcos Rosenwald, 5 acções, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 600\$; Moreira Martins & Comp., 15 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 1:500\$; Dr. Theodoro Carlos de Faria Souto, 50 acções, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 6:000\$; commendador Thomaz Alves de Carvalho, 20 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 2:000\$; Dr. Virgilio Gordilho, 20 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 1:600\$. Mil e oitenta acções, valor total 110:700\$. Era o que se continha em a dita petição, despacho, distribuição e relação acima transcriptas, com cujo teor se passou o presente edital, pelo qual são notificados os accionistas acima declarados para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, satisfizerem á Companhia Fabrica de Papel Guttenberg as prestações que se acham devendo correspondentes ás suas acções, na forma acima especificada, sob pena de serem as mesmas acções vendidas em publico leilão para pagamento da mesma companhia, podendo esta caso não se effectue a venda por falta de compradores, declarar perdidas as acções e apropriar-se das entradas feitas, ou exercer contra os subscritores ou cessionarios os direitos derivados de suas responsabilidades. Para constar se passou o presente edital e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante um mez, em duas folhas das de maior circulação nesta capital, sede da companhia, e affixados na forma do estylo pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão, que será junta aos respectivos autos. Dado e passado aos 16 março de 1893. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o escrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

CAMARA COMMERCIAL

De notificação

Aos accionistas abaixo descriptos, da Companhia Industrial de Papellaria para, dentro do prazo de 30 dias que correrão da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento de suas entradas em atraso com a pena de lançamento e serem as suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão e na falta de compradores serem declaradas perdidas as acções e apropriar-se a supplicante das entradas já realizadas.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Industrial de Papellaria lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: « Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. — Diz a Companhia Industrial de Papellaria, com sede nesta capital, á rua do

Rosario n. 81, representada por seu presidente, que, tendo os accionistas constantes da relação annexa (doc. n. 1) apenas feito a primeira entrada de 10 % do capital subscrito, apesar dos reiterados convites feitos, quer por cartas, quer por annuncios nos jornaes diarios (doc. n. 2) quer a supplicante usar da faculdade que lhe outorga o de-reito n. 424 de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34; por isso R. a V. Ex. se digne de designar um dos juizes desta camara, afim de ser ordenada a notificação dos referidos accionistas para no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação por edital, realizarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento, e, julgada a notificação por sentença, serem vendidas as acções em leilão por conta e riscos dos mesmos accionistas e, na falta de compradores, ser declarada perdida a acção e apropriar-se a supplicante das entradas feitas, tudo nos termos do citado decreto. — E. R. J. Rio, 1 de março de 1893. — O advogado, L. P. Ferreira de Faro. Estava uma estampilha de 200 réis inutilizada. Despacho. Ao Sr. Dr. Salvador Moniz. Rio, 3 de março de 1893. *Pitanga*. — Despacho — D. A. Como requer. Rio, 3 de março de 1892. — *Salvador Moniz*. — Distribuição. — D. a C. Real, em 3 de março de 1893. — *J. Conceição*. — Relação dos accionistas da Companhia Industrial de Papellaria que deixaram de fazer entradas de capital. Nesta relação vem discriminado o numero de acções de cada um e quantias. Nomes: Affonso Leal, 20 acções, importancia 800\$; Antonio Fernandes Barrozo, 20 acções, importancia 800\$; A. S. Carvalho, 10 acções, importancia 400\$; A. Victorino de Almeida, 50 acções, importancia 2:000\$; Arthur Ignacio de Carvalho, 10 acções, importancia 400\$; Alfredo Rosario, 20 acções, importancia 800\$; Antonio de Azeredo, 10 acções, importancia 400\$; Albucaçis Figueira, 10 acções, importancia 400\$; Alfredo Gonçalves, 5 acções, importancia 200\$; Antonio José Rabello Braga, 50 acções, importancia 2:000\$; Antonio Pereira de Carvalho, 25 acções, importancia 1:000\$; Antonio Ferreira Vianna Filho, 10 acções, importancia 400\$; Antonio Francisco Bandeira Junior, 10 acções, importancia 400\$; Barão da Vista Alegre, 10 acções, importancia 400\$; Bernardino de Bastos Junior, 30 acções, importancia 1:200\$; Cornelio Targino de Amorim, 10 acções, importancia 400\$; Cornelio de Souza Lima, 10 acções, importancia 400\$; Coriolano de Alencastro, 10 acções, importancia 400\$; Domingos Ferreira de Araújo Seabra, 10 acções, importancia 400\$; Domingos Gomes dos Santos, 5 acções, importancia 200\$; Eugenio Marçal, 20 acções, importancia 800\$; Eduardo Corrêa, 10 acções, importancia 400\$; Edmundo Munick, 10 acções, importancia 400\$; Francisco Valente, 10 acções, importancia 400\$; Francisco Góes, 10 acções, importancia 400\$; Francisco de Almeida Campos, 5 acções, importancia 200\$; Gustavo Braga, 20 acções, importancia 800\$; Gustavo Gama, 10 acções, importancia 400\$; H. Coelho Netto, 5 acções, importancia 200\$; Henrique Doword (Dr.) 25 acções, importancia 1:000\$; José Maria Barbosa Neves, 5 acções, importancia 200\$; J. A. da Silva Cardoso, 20 acções, importancia 800\$; José Joaquim Galvão, 10 acções, importancia 400\$; Joaquim Alves da Silva (Dr.), 10 acções, importancia 400\$; João Christostomo Collado, 20 acções, importancia 800\$; José Fernandes dos Santos Silva Junior, 50 acções, importancia 2:000\$; Joaquim José Palhares Sobrinho, 20 acções, importancia 1:200\$; João Antonio Pereira Gurgel, 30 acções, importancia 1:200\$; Jesuino de Mattos, 5 acções, importancia 200\$; José Francisco Gonçalves, 10 acções, importancia 400\$; Jorge Radmaker (Dr.), 10 acções, importancia 400\$; J. J. Peres da Silva, 10 acções, importancia 400\$; Jorge Naylor, 5 acções, 200\$; João Francisco Pestana, 25 acções, importancia 1:000\$; João Lara, (Dr.),

importancia 800\$; Joaquim José Mala, 10 acções, importancia 400\$; Xavier Pereira da Cunha, 10 acções, importancia 400\$; Leonardo Moraes de Almeida, 5 acções, importancia 200\$; Luiz Alves da Costa, 10 acções, importancia 400\$; Leopoldo de Abreu Prado, 20 acções, importancia 800\$; Luiz Carlos Franco, 10 acções, importancia 400\$; Manoel Floriano Corrêa de Brito, 10 acções, importancia 400\$; Miguel L. de Albuquerque Mello, 10 acções, importancia 400\$; Mario Pereira de Souza, 10 acções, importancia 400\$; Manoel da Silva Carneiro, 10 acções, importancia 400\$; Dr. Martinho Garcez, 10 acções, importancia 400\$; Nario Ferreira da Silva Sobrosa, 5 acções, importancia 200\$; Orozimbo Moniz Barreto, 10 acções, importancia 400\$; Sabino Baptista Lopes, 10 acções, importancia 400\$; Trajano de Moraes, 20 acções, importancia 800\$; Thomaz A. de Meilo Filho, 5 acções, importancia 200\$; Dr. João Sabino Damasceno, 70 acções, importancia 2.800\$; Manoel Antonio Esteves, 20 acções, importancia 800\$. E em virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo qual notifica os accionistas da Companhia Industrial de Papelaria acima mencionados para, dentro dos 30 dias, que correrão da data da 1ª publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atazo, que montam a importância total mencionada, sob pena de serem suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão e na falta de compradores ser declarada perdida a acção e propriar-se a supplicante das entradas feitas. Para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Jornal do Commercio* e no *Diário Official* e um affixado na forma da lei no logar publico do costume. Dado e passado nesta capital aos 4 de março de 1893. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, subcrevo. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas abaixo descritos da Companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes para, dentro do prazo de 30 dias, que serão contados da data da publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atazo e respectivos juros, sob pena de serem as suas acções vendidas por sua conta e risco, em publico leilão.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação virem que, por parte da Companhia Transporte de Mercadorias, e Materiaes, foi dirigida a este juiz a petição do teor seguinte:— Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.— Diz a Companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes com sede nesta capital, que, tendo os accionistas constantes da relação junta, documento n. 1, deixado de satisfazer nos prazos marcados e depois prorogados, a despeito de convite reiteradamente publicado no *Jornal do Commercio* (documento n. 5) as entradas do capital subscripto, á razão de 10 % por acção, com os respectivos juros, e por essa falta tendo incorrido em commissio, quer na conformidade do art. 5º dos seus estatutos, que deixaram a arbitrio e a iniciativa de sua directoria, promover a declaração do commissio, proceder contra os ditos accionistas, nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 1891, e assim requer a V. Ex. se digne designar o meretissimo juiz da Camara Commercial, que ordene a notificação dos mesmos para, no prazo de 30 dias, a contar da intimação por

edital, publicado por 10 vezes durante um mez no *Jornal do Commercio* e no *Diário Official*, realisarem as entradas em atazo com os respectivos juros, sob pena de lançamento e julgar-se por sentença a notificação, serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas e em falta de compradores applicar-se-lhes a sanção do art. 34 do citado decreto n. 434 e art. 5º dos estatutos da companhia. Nestes termos pede a V. Ex. se digne de deferir, sendo esta distribuída.

Rio, 13 de março de 1893.— O advogado, *J. Baptista Pereira*. Tem uma estampilha do valor de 200 réis devidamente inutilizada.— Despacho— Ao Sr. Dr. Salvador Moniz. Rio, 14 de março de 1893.— *Pitanga*— Despacho. D. A.— Notifique-se. Rio, 14 de março de 1893.— *Salvador Moniz*— Distribuição. D. a Corte Real, em 14 de março de 1893.— *J. Conceição*. Nas relações dos accionistas que deixaram de fazer as entradas nas epochas respectivas e que acompanham a petição acima transcripta acham-se mencionado o seguinte: José Domingos Pereira, 4ª entrada, 10 % sobre 705 acções ou 10\$ cada uma, 7:050\$ e 2:467\$500 de juros de 2 % ao mez até novembro de 1893 e 1 % dahi em diante.— *Nogueira & Comp.* 4ª entrada, 10 % sobre 25 acções ou 10\$ cada uma, 250\$ e 87\$500 de juros ditos ditos.— *Antonio Leite de Carvalho*. 3ª e 4ª entradas, 20 % sobre 10 acções ou 20\$ cada uma, 200\$ e 70\$ de juros ditos.— *Joaquim José Fernandes*. 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 % sobre 20 acções ou 30\$ cada uma, 600\$ e 210\$ de juros ditos, sendo os accionistas acima declarados ainda obrigados a pagar os juros da mora, na forma do art. 5º dos estatutos. Em cumprimento do despacho proferido na petição upsra, transcripta, mandei passar o presente, por cujo teor são notificados os accionistas já mencionados da Companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes para, dentro do prazo de 30 dias, que serão contados da data da publicação desta, effectuarem o pagamento de suas entradas em atazo e respectivos juros, sob pena de lançamento e de serem as suas acções vendidas em publico leilão por sua conta e risco, applicando-se-lhes a sanção do art. 34 do decreto n. 434 de 1891, no caso de não acharem ellas comprador. Para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados 10 vezes durante um mez no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* e um affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de março de 1893. Eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subcrevi.— *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas.—Cumprindo o dever que lhe é imposto pelos estatutos, vem a directoria apresentar-vos as contas relativas ao anno social findo em 31 de dezembro ultimo.

Administração

Acha-se ainda na Europa o illustre presidente da nossa sociedade, Dr. Ferreira de Araújo.

Mesmo ausente, continúa a occupar-se desveladamente em tudo quanto possa contribuir para a prosperidade do nosso jornal.

Nos termos dos estatutos, tem sido substituido pelo director secretario.

Pessoal

O pessoal da redacção, bem como os chefes do escriptorio e das officinas e seus subordinados, desempenham-se das suas respectivas obrigações com o mais louvavel zelo.

A morte arrebatou-nos o Sr. Victor Milhas, que desde a criação da folha occupava o cargo de administrador das officinas, servindo sempre com inextinguível dedicação.

Foi nomeado para lhe succeder o Sr. Antonio Luiz Gomes dos Santos, antigo e zeloso empregado da nossa empresa.

Situação economica

E' relativamente prospera a situação da nossa sociedade, não obstante a extrema baixa do cambio e a alta dos salarios.

Os balanços juntos, acompanhados das demonstrações de lucros e perdas, mostram em algarismos a alludida situação.

Vê-se, portanto, que as sympathias do publico não tem abandonado a nossa folha, e para continuar as merecer não pouparam esforços nem a redacção nem a directoria.

Conselho fiscal

Na forma dos estatutos, tendes de proceder á eleição do conselho fiscal.

Ao que termina o seu mandato, agradece a directoria o efficaz concurso que delle recebeu.

Eis, Srs. accionistas, em breves palavras exposto quanto pareceu a directoria poder interessar-vos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1893.—Os directores, *Henrique Chaves*.—*Julio Braga*.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*.—O conselho fiscal desempenhou-se do encargo, que os estatutos e a lei lhe conferem, examinando mensalmente as operações effectuadas no decurso do anno ultimo, bem como examinou agora as contas, fechadas em 31 de dezembro ultimo, que vão ser submettidas á vossa apreciação e deliberação.

Desse exame verificou o conselho que as mencionadas contas estão exactas, e acham-se devidamente documentadas.

O conselho fiscal, fazendo justiça ao zelo e dedicação com que a digna directoria se empenha de suas funcções, recommenda a aos vossos louvores, e concluindo propõe-vos, Srs. accionistas, que adopteis a seguinte resolução:

São approvadas as contas e actos da directoria referentes ao anno administrativo findo em 31 de dezembro de 1892.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1893.—*Francisco R. Paz*.—*Dr. João Pizarro Gabizo*.—*Bernardino Xavier Rebello*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1892

Activo

Propriedade da <i>Gazeta de Noticias</i> , comprehendidos os imóveis, machinas e material	2.000:000\$000
Caixa, saldo.....	12:342\$556
Romances.....	552\$470
<i>Figaro Illustrado</i> para 1892...	7:807\$523
Almanack para 1892.....	553\$020
Caixa de obras, saldo.....	345\$410
Banco Rural e Hypothecario c/corrente.....	57:993\$940
Papel, existente.....	113:120\$000
Tinta, idem.....	3:148\$200
Objectos de consumo e clichés existentes.....	12:025\$530
Papel de obras, existente.....	4:700\$970
Telegraphos, conta de depositos	708\$290
Officinas.....	1:477\$338
Acções depositadas.....	30:000\$000
Devedores de obras.....	955\$000
Bemfeitorias.....	6:630\$400
Diversos devedores.....	97:274\$978

2.349:634\$725

Passivo	
Capital.....	2.000:000\$000
Assignaturas a vencer.....	80:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Fundo de reserva.....	13:069\$706
Fundo de deterioramento.....	21:782\$310
Lucros suspensos.....	4:120\$783
Contas a pagar.....	4 705\$355
Diversos credores.....	96:979\$571
Imposto de dividendo.....	4:200\$000
Dividendo a distribuir.....	94:776\$000
	2.349:634\$725

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1892. —
Henrique Chaves, director. — Domingos José
de Barros Penha, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
Despesas geraes.....	29:498\$609
Restituições.....	3:433\$070
Premios e commissões.....	9:261\$613
Férias.....	72:013\$500
Serviço telegraphico.....	12:769\$193
Férias das machinas.....	15:692\$500
Alugueis.....	1:079\$000
Entregadores.....	5:075\$000
Ordenados do supplemento lit- terario.....	9:488\$875
Supplemento litterario, conta de despesa.....	3:011\$908
Honorarios da directoria e con- selho fiscal.....	21:600\$000
Papel.....	210:813\$840
Menos o existente.....	113:120\$500
	97:693\$840

Tinta.....	10:083\$680
Menos a existente.....	3:148\$200
	6:935\$480

Objectos de con- sumo e clichés.....	12:260\$905
Menos os existen- tes.....	12:025\$530
	235\$375

Gratificações.....	880\$000
Redacção e admi- nistração.....	68:848\$565

Lucros e perdas de obras.....	803\$360
Juros e descontos.....	478\$750
Fundo de reserva.....	3:127\$550
Dito de deteriora- mento.....	5:213\$050
Lucros suspensos deste semestre.....	4:120\$783
Imposto de divi- dendo.....	1:800\$000
Differenças de cam- bio.....	93:117\$403
Dividendo a di- stribuir a 10.000 acções integra- lisadas a 9.000	91:000\$ 00
	557:137\$827

Abatimento em di- versas contas...	8:231\$963
	565:371\$595

Credito	
Publicações.....	309:892\$403
Assignaturas.....	171:982\$570
Menos as a vencer.....	80:000\$000
	91:982\$500

Venda avulsa....	141:520\$450
Recita eventual..	1:348\$800
Lucros suspensos.	20:627\$442
	163:495\$692

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1892. —
Domingos José de Barros Penha, guarda-
livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1892

Activo	
Propriedade da <i>Gazeta de No- ticias</i> , comprehendidos os im- moveis, machinas e mate- rial.....	2.000:000\$000
Caixa, saldo.....	29:109\$529
Officinas.....	1:477\$338
Acções depositadas.....	30:000\$000
Banco Rural e Hypothecario c/ corrente.....	114:092\$840
Bemfeitorias.....	14:549\$790
Letras a receber.....	11:533\$000
Papel de obras, existente....	4:820\$070
Papel, existente.....	62:263\$565
Tinta, existente.....	3:867\$220
Devedores de obras.....	442\$000
Objectos de consumo e cliché- rie, existentes.....	12:195\$550
Caixa de obras, saldo.....	85\$422
Telegrapho, c/ de depositos..	708\$290
Acções ao portador.....	41\$000
<i>Piqueto Illustrado</i> para 1893..	7:348\$538
Alinank para 1893.....	1:458\$ 00
Diversos devedores.....	65 237\$050
	2.359:229\$802

Passivo	
Capital.....	2.000:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Contas a pagar.....	5:659\$336
Fundo de reserva.....	16:159\$365
Dito de deterioramento.....	26 932\$243
Lucros suspensos.....	2:019\$573
Assignaturas a vencer.....	69:466\$500
Letras a pagar.....	30:000\$000
Imposto de dividendo.....	1:800\$000
Dividendo a distri- buir do 1º semes- tre deste anno..	2:445\$700
Idem do 2º semes- tre.....	90:000\$000
	92:445\$000
Diversos credores.....	83:817\$785
	2 559:229\$802

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892. —
Henrique Chaves, director. — Domingos José
de Barros Penha, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
Despesas geraes..	33:167\$991
Gratificações.....	1:350\$000
Honorarios do sup- lemento litte- rario.....	8:149\$092
Supplemento litte- rario, c/ de des- pesas.....	898\$054
Premios e com- missões.....	9:722\$393
Alugueis.....	2:540\$060
Restituições.....	2:029\$210
Férias.....	78:024\$000
Entregadores.....	5:317\$800
Férias das machi- nas.....	17:053\$500
Honorarios da di- rectoria e con- selho fiscal.....	21:6 0\$000
Serviço telegra- phico.....	12:511\$151
.....	72:419\$112
Papel.....	277:143\$669
Menos o existente.....	62:263\$565
	214:88 \$104

Tinta.....	16:216\$047
Menos a existente.....	3:867\$220
	12:348\$827

Objectos de consu- mo e clichérie..	17:928\$936
Menos os existen- tes.....	12:195\$550
	5:733\$386

Fundo de reserva.....	3:080\$659
Dito de deteriora- mento.....	5:149\$433
Imposto de divi- dendo.....	1:800\$000
Lucros suspensos.....	2:049\$573
Abatimento em diversas contas.....	12:097\$440
Dividendo a distri- buir a 10.000 acções integra- das a 9\$.....	91:000\$000
	613:491\$735

Credito	
Publicações.....	324:091\$080
Juros e descontos.....	619\$415
Lucros e perdas de obras.....	3:059\$162
Ditos suspensos...	4:120\$783
Assignaturas.....	173.591\$200
Menos as a ven- cer.....	69:466\$500
	104:124\$700

Recita eventual..	1:871\$470
Venda avulsa....	154:710\$685
Differenças de cam- bio.....	20:893\$112
	613:490\$735

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892. —
D. J. de Barros Penha, guarda-livros.

TRANSFERENCIA DE ACÇÕES

De 1 de janeiro até 31 de dezembro de
1892, lavraram-se tres terminos de transfe-
rencias, sendo:

Venda.....	50
Caução.....	100
Resgate de caução...	50
	200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892. —
D. J. de Barros Penha, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Companhia de Materiaes e
Melhoramentos da Cidade
do Rio de Janeiro.

Ex. rptorio, rua da Saude n. 102

Em obediencia ao art. 19 paragrapho unico
ficam suspensas as transferencias das acções
desta companhia, desde 7 de abril, inclusive,
até o dia em que se realizar a assemblea goral
ordinaria.

Os Srs. accionistas que ainda não conver-
teram suas acções, queiram vir fazel-o até
aquello dia; e os Srs. accionistas por acções
ao portador que desejarem tomar parte na
assemblea, devem cumprir o art. 19, deposi-
tando suas acções nos cofres da companhia,
tres dias antes do fixado para a reunião da
assemblea.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893. — Sabino E. A.
Pessoa, director-secretario.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional — 1893.